



Diário Oficial

Nº 13.838 - Ano LVII

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 589, DE 1 DE JUNHO DE 2026

Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo, transfere para a classe de bens dominicais, autoriza o Poder Executivo a alienar, exclusivamente ao proprietário lindeiro, áreas de propriedade da Municipalidade no loteamento Jardim Novo Campos Eliseos e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam desincorporadas da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferidas para a classe de bens dominicais as seguintes áreas de propriedade municipal no loteamento Jardim Novo Campos Eliseos:

I - parte da Rua Almirante Custódio José de Mello (antiga Rua 47), com as seguintes medidas, confrontações e área: tem início no ponto A (X=284557.8, Y=7462517.6), situado na concordância entre a Rua Almirante Custódio José de Mello e a Rua Clodoaldo Ferrarezi, e segue por 9,86m até o ponto B (X=284548.6, Y=7462521.3), deflete à direita e segue por 9,71m até o ponto C (X=284539.8, Y=7462525.3), deflete à direita e segue por 8,40m até o ponto D (X=284532.4, Y=7462529.3), deflete à direita e segue por 0,99m até o ponto E (X=284532.9, Y=7462530.1), confrontando até aqui com o remanescente da Rua Almirante Custódio José de Mello; deflete à direita e segue por 20,00m em curva até o ponto F (X=284551.1, Y=7462521.7), confrontando com o Lote 13; deflete à esquerda e segue por 8,28m até o ponto G (X=284558.9, Y=7462519.1), confrontando com a Rua Clodoaldo Ferrarezi; deflete à direita e segue por 1,83m até o ponto A, confrontando com o remanescente da Rua Almirante Custódio José de Mello, atingindo o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 34,38m²;

II - parte da Rua Clodoaldo Ferrarezi (antiga Rua 50), com as seguintes medidas, confrontações e área: tem início no ponto F (X=284551.1, Y=7462521.7), confluência entre o Lote 13, a Rua Clodoaldo Ferrarezi e a Rua Almirante Custódio José de Mello, e segue pelo alinhamento desta por 8,28m até o ponto G (X=284558.9, Y=7462519.1); deflete à esquerda e segue por 1,92m até o ponto H (X=284560.1, Y=7462520.6), deflete à esquerda e segue por 5,14m até o ponto I (X=284561.5, Y=7462525.5), confrontando com o remanescente da Rua Clodoaldo Ferrarezi; deflete à esquerda e segue por 13,00m em curva até o ponto F, confrontando com o Lote 13, atingindo o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 14,74m²; tudo conforme a certidão gráfica A3-1900.

Art. 2º As áreas descritas no art. 1º desta Lei Complementar serão alienadas exclusivamente ao proprietário lindeiro, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 288, de 9 de setembro de 2020.

§ 1º O preço das áreas descritas no art. 1º desta Lei Complementar deverá ser atualizado quando da lavratura da escritura.

§ 2º O pagamento do preço das áreas poderá ser efetivado na forma prevista na Lei Complementar nº 288, de 9 de setembro de 2020.

§ 3º O comprador deverá providenciar o registro da área adquirida e a averbação da respectiva anexação ao lote lindeiro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º O produto da venda das áreas mencionadas no art. 1º desta Lei Complementar será destinado ao Fundo Municipal de Investimento, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº 16.175, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 4º As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei Complementar ficarão a cargo do comprador.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de junho de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2025/10/4.789

LEI COMPLEMENTAR Nº 590, DE 1 DE JUNHO DE 2026

Revoga a Lei nº 14.642, de 10 de julho de 2013, que "dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área pública municipal ao Centro de Ciências, Letras e Artes - CCLA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 14.642, de 10 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de junho de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2025/10/4.044

LEI COMPLEMENTAR Nº 591, DE 1 DE JUNHO DE 2026

Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo, transfere para a classe de bens dominicais e autoriza o Poder Executivo a alienar exclusivamente aos proprietários dos imóveis lindeiros áreas de passagem de pedestres de propriedade municipal localizadas no loteamento Jardim Antonio Von Zuben e no loteamento Jardim das Cerejeiras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam desincorporadas da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferidas para a classe de bens dominicais as áreas de terreno de viela de passagem de pedestres localizadas entre os Lotes 12 e 13 da Quadra O do loteamento Jardim Antonio Von Zuben e entre os Lotes 1 e 2 da Quadra I do loteamento Jardim das Cerejeiras, a seguir descritas e caracterizadas:

I - a primeira parte da passagem de pedestres, localizada na Quadra O do loteamento Jardim Antonio Von Zuben, considerando o observador olhando da rua para o lote, se apresenta com as seguintes medidas, confrontações e área: mede 4,00m de frente confrontando com a Rua Vicente Celestino (Rua 6); 25,00m do lado direito confrontando com o Lote 13; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o Lote 12; e 4,00m de fundo confrontando com a segunda parte da passagem de pedestres do loteamento Jardim das Cerejeiras; encerrando a área total de 100,00m²;

II - a segunda parte da passagem de pedestres, localizada na Quadra I do loteamento Jardim das Cerejeiras, considerando o observador olhando da rua para o lote, se apresenta com as seguintes medidas, confrontações e área: mede 4,00m de frente confrontando com a Rua Irmão Paul Francis Schaefer (Irmão Paulo) (Rua 14); 25,00m do lado direito confrontando com o Lote 2; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o Lote 1; e 4,00m de fundo confrontando com a primeira parte da passagem de pedestres do loteamento Jardim Antonio Von Zuben; encerrando a área total de 100,00m².

§ 1º Ficam instituídas, sobre a área descrita no inciso I deste artigo:

I - servidão de passagem de águas pluviais em favor da Prefeitura Municipal de Campinas, em toda a sua extensão; e

II - servidão de viela sanitária em favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa na área com 3,00m de comprimento de frente pelo alinhamento da Rua Vicente Celestino (Rua 6); 25,00m de comprimento na lateral esquerda confrontando com o Lote 12; 4,00m de comprimento de fundo confrontando com a segunda parte da passagem de pedestres; 3,00m na lateral direita confrontando com o Lote 13; dessa aresta deflete à direita por 1,00m, em seguida deflete à esquerda por 22,00m confrontando com a própria passagem de pedestres, fechando o perímetro e totalizando a área de 78,00m².

§ 2º Fica vedada qualquer edificação nas áreas descritas neste artigo.

Art. 2º Fica o Município de Campinas autorizado a alienar, mediante avaliação prévia e cumprimento das normas de licitações e contratos da Administração Pública, os imóveis descritos no art. 1º desta Lei Complementar, nos termos da Lei Complementar nº 288, de 9 de setembro de 2020.

§ 1º O adquirente de uma das áreas previstas no art. 1º desta Lei Complementar poderá adquirir a área da passagem de pedestre remanescente, desde que não haja interesse dos respectivos confrontantes.

§ 2º A aquisição obriga o proprietário a providenciar a anexação da área adquirida ao lote respectivo e a decorrente averbação no cartório de registro de imóveis competente.

Art. 3º As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei Complementar ficarão a cargo dos adquirentes.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de junho de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2025/10/4.801

LEI Nº 16.921, DE 1 DE JUNHO DE 2026

Denomina Rua Denise Aparecida Teixeira uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Denise Aparecida Teixeira a Rua 11 do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 2ª Fase, com início na Rua Gustavo Stuart, no Jardim Santa Mônica, e término na Ruela 7 no mesmo núcleo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de junho de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rubens Gás
Protocolado nº 2025/08/12.686

LEI Nº 16.922, DE 1 DE JUNHO DE 2026

Denomina Ruela Geraldo Carneiro Serrano Brandão uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ruela Geraldo Carneiro Serrano Brandão a Ruela 9 do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 2ª Fase, com início na Rua Gustavo Stuart, do Jardim Santa Mônica, e término na Ruela 7 no mesmo núcleo residencial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de junho de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rubens Gás
Protocolado nº 2025/08/12.686

LEI Nº 16.923, DE 1 DE JUNHO DE 2026

Denomina Ruela Clotilde Roque Adão Francisco uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ruela Clotilde Roque Adão Francisco a Ruela 10 do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 2ª Fase, com início na Rua Gustavo Stuart, do Jardim Santa Mônica, e término na Ruela 7 do mesmo núcleo residencial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de junho de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rubens Gás
Protocolado nº 2025/08/12.690

LEI Nº 16.924, DE 1 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei nº 9.531, de 3 de dezembro de 1997, que “denomina Rua Osvaldo Gallerani uma via pública do município de Campinas”, para retificar a descrição dos limites do logradouro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.531, de 3 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Rua Osvaldo Gallerani a Rua 75 do loteamento Cidade Satélite Íris, com início na Avenida Antonio Carlos do Amaral (antiga Avenida 3) e término na Rua Padre Jean François Jobard - Padre Chiquinho (antiga Rua 69), ambas do mesmo loteamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de junho de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2026/10/897

LEI Nº 16.925, DE 1 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei nº 16.578, de 5 de junho de 2024, que “institui o Dia da Força Expedicionária Brasileira - FEB e o inclui no calendário oficial de eventos do município de Campinas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 16.578, de 5 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui a Semana da Força Expedicionária Brasileira - FEB e a inclui no calendário oficial de eventos do município de Campinas.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 16.578, de 5 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Semana da Força Expedicionária Brasileira - FEB, a ser comemorada anualmente entre os dias 2 e 8 de maio.

Parágrafo único. A Semana da Força Expedicionária Brasileira - FEB fica incluída no calendário oficial de eventos do município de Campinas.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 16.578, de 5 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Semana da Força Expedicionária Brasileira - FEB poderá ser comemorada com a realização de *workshops*, feiras, atividades desportivas, reuniões, palestras e seminários, entre outros eventos relacionados à Força Expedicionária Brasileira - FEB.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de junho de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini
Protocolado nº 2026/08/5.528

LEI Nº 16.926, DE 1 DE JUNHO DE 2026

Denomina Viaduto Dr. Lauro Péricles Gonçalves um viaduto do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Dr. Lauro Péricles Gonçalves o viaduto erguido sobre a Avenida Dr. Moraes Salles, passando por cima da Avenida Princesa do Oeste na junção com a Avenida José de Souza Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de junho de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Mineiro do Espetinho, Luiz Rossini, Arnaldo Salvetti e Luiz Cirilo
Protocolado nº 2025/08/2.702

LEI Nº 16.927, DE 1 DE JUNHO DE 2026

Denomina Rua Victor Loiola Rodrigues dos Santos uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Victor Loiola Rodrigues dos Santos a Rua 25 do loteamento Residencial Città di Salerno, com início na Rua Ernesto Augusto do Amaral Júnior (Rua 23) e término na Rua José Finoteli (Rua 30), ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de junho de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rodrigo da Farmácia
Protocolado nº 2025/08/7.957

LEI Nº 16.928, DE 1 DE JUNHO DE 2026

Denomina Praça Gilberto Gomes Mansur um sistema de lazer do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Gilberto Gomes Mansur o Sistema de Lazer 1 (Quarteirão 17744, Código Cartográfico 3264.61.93.0101, com área de 7.330,49m²) do loteamento Artesano, situado entre a Avenida Pau-Ferro, a Quadra S, o Sistema de Lazer TP-1, a Quadra A, a Praça Cacaueiro e a Área Institucional 1 - EPC, todos no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de junho de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Benê Lima
Protocolado nº 2025/08/12.981

LEI Nº 16.929, DE 1 DE JUNHO DE 2026

Denomina Rua Antonio Petrucelli uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antonio Petrucelli a Rua 10 do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 2ª Fase, com início na Ruela 7 do mesmo núcleo residencial e término na Rua Gustavo Stuart, do Jardim Santa Mônica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de junho de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rubens Gás
Protocolado nº 2025/08/12.684

LEI Nº 16.930, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Denomina Ruela Teresa Florão Lopes uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ruela Teresa Florão Lopes a Ruela 7 do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 2ª Fase, com início na Rua 10 e término na Rua 11, ambas no mesmo núcleo residencial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de junho de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rubens Gás
Protocolado nº 2025/08/12.687

LEI Nº 16.931, DE 1 DE JUNHO DE 2026

Denomina Ruela Arcenio Francisco dos Santos uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ruela Arcenio Francisco dos Santos a Ruela 8 do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 2ª Fase, com início na Rua Gustavo Stuart, no Jardim Santa Mônica, e término na Rua 10 no mesmo núcleo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de junho de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rubens Gás
Protocolado nº 2025/08/12.688

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 01 de Junho de 2026

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00000747-32

Interessado(a): José Eduardo D'Almeida

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001059-81

Interessado(a): Odila Ferreira Cardoso

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **Odila Ferreira**

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

reira Cardoso, a partir da data do óbito (23/04/2026), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando a necessidade de comunicação ao INSS para o devido cancelamento do BPC.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 01 de junho de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 014/2026 - Presencial - Processo Administrativo: PMC.2025.00183195 - 16 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Comunicação - **Objeto:** Prestação de serviços, sob demanda, de Comunicação Digital - **Entrega dos Invólucros de 01 a 04:** até 29/07/2026 às 10h no Paço Municipal, na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar, em Campinas - SP - **Abertura da Sessão Pública:** 29/07/2026 às 10h no Paço Municipal, na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar, em Campinas - SP - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 02/06/2026, nos portais eletrônicos licitacoes.campinas.sp.gov.br e www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90014/2026 - **Número de Identificação da Licitação no PNCP e no portal "Compras":** 986291 - 335/2026. Esclarecimentos adicionais com a Comissão Especial de Contratação pelos telefones (19) 2116 - 0678 ou (19) 2116 - 8518 ou (19) 2116 - 8401.

Campinas, 01 de junho de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00028287 - 34

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 091/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de fantoma para mamógrafo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19032905 e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19032940, e com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

- 1. INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADA** a licitação, por não haver propostas válidas.
- 2. HOMOLOGAR** o Pregão nº 091/2026, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se, na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 01 de junho de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 112/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00034570 - 12 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia - dispositivos compostos por peça única - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 35:** 18/06/2026 às 09h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 03/06/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90112/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116 - 8411.

Campinas, 01 de junho de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo: PMC.2025.00108852 - 29

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 337/2025 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19035170, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19035197, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

- 1. INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **02, 03, 04 e 08**, por não haver propostas válidas.
- 2. ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:
- **63.977.486 MATHEUS VINICIUS XAVIER E SOUSA**, item **07** (R\$ 23,00);
- **PROTEMACH EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, itens **09** (R\$ 8,89) e **11** (R\$ 8,89); e
- **UNIACE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, item **10** (R\$ 8,80).
- 3. HOMOLOGAR** o Pregão nº 337/2025, referente aos itens **02, 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 19023957; e
- à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 01 de junho de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00078018-00

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 332/2025 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento de mobiliário (balcão, banquetta, mesa tipo bistrô, mesa tipo bancada e sofá).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19039182, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19039344, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

- 1. ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os lotes indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores globais:
- **F.FARIA PAULILO, lote 01:** itens **01** (R\$ 330,00), **02** (R\$ 330,00), **03** (R\$ 630,00) e **04** (R\$ 1.225,00), no valor global de R\$ 23.605,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinco reais);

- **CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., lote 02:** item **05** (R\$ 3.627,00), no valor global de R\$ 3.627,00 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais); e

- **LF HOME OFFICE LTDA., lote 03:** item **06** (R\$ 1.170,00), no valor global de R\$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais).

2. HOMOLOGAR o Pregão nº 332/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 01 de junho de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadesdeMulta

Protocolo: PMC.2023.00127582-75

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Autuado: Sérgio Sessin Filho

AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadesdeMulta nº 51/2026

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por realizar movimentação de 7.506,40m³ de terra sem possuir autorização, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 3.753,20 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo poderá ser encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 01 de junho de 2026

PEDRO CAMARGO BARBOSA

Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SECLIMA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2026.00109448-53

Autuado: Luciano Favoratto Pizarro

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 50/2026

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar movimentação de terra desprovida de autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º, 12, 13, e 25 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de MULTA no valor de 327,56 UFIC.

Nos termos dos artigos 8º, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 01 de junho de 2026

RODRIGÓ DOS SANTOS SANTANA

Agente de Fiscalização CFA - SECLIMA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Processo: PMC.2026.00109939-86

Interessado: Thais de Paula Theodoro

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 49/2026

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por abandono de animal doméstico com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal 19.844/2017 e artigo 16, inciso II da Lei Municipal 15.449/2017 a penalidade de MULTA no valor de 750 UFIC.

Nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal 19.844/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 01 de junho de 2026
HELOISA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - SECLIMAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Processo: PMC.2026.00109869-39
Interessado: Otávio Alexandre de Medeiros
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº48/2026

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por abandono de animal doméstico com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal 19.844/2017 e artigo 16, inciso II da Lei Municipal 15.449/2017 a penalidade de MULTA no valor de 750 UFIC.

Nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal 19.844/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 01 de junho de 2026
HELOISA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - SECLIMAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2026.00107949-41
Interessado: Rebeca Tamaris da Silva
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº47/2026

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por abandono de animal doméstico com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal 19.844/2017 e artigo 16, inciso II da Lei Municipal 15.449/2017 a penalidade de MULTA no valor de 750 UFIC.

Nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal 19.844/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 01 de junho de 2026
HELOISA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - SECLIMAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2026.00109816-27
Interessado: Elias Cardoso de Araújo
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº45/2026

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por maus-tratos a animais domésticos com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal 19.844/2017 e artigo 13-A caput e §2º - I da Lei Municipal 15.449/2017 a penalidade de MULTA no valor de 3.000 UFIC.

Nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal 19.844/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Protocolo: PMC.2026.00109816-27
Interessado: Elias Cardoso de Araújo
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº46/2026

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por abandono de animais domésticos com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal 19.844/2017 e artigo 16, inciso II da Lei Municipal 15.449/2017 a penalidade de MULTA no valor de 1.500 UFIC.

Nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal 19.844/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 01 de junho de 2026
HELOISA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - SECLIMAS

CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE MARÇO DE 2026

(por videochamada)

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2026, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se o pleno do Conselho Diretor do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB, para uma Reunião Ordinária realizada por videochamada. Estiveram presentes: Braz dos Santos Adegas Júnior (SECLIMAS - presidente do PROAMB), Andreia Cristina Alves Viana, Juliano Braga, Luiz Gustavo Merlo, Daniella Farias Scarassatti, Mario Jorge Bonfante Lancone,

Vitor Moraes Ribeiro; Nilce Rosinalva Chagas de Lima e Silva, Rodrigo Antonio Araujo Pires, Rafaela Bonfante Lancone, Mariana Barbosa Druszczyk, Angela Cruz Guirao, Heloisa Fagundes e Joel José Pinto de Oliveira (SECLIMAS); Fabio Forte de Andrade (Secretaria Municipal de Finanças). A Secretaria Executiva do Proamb foi exercida por Claudio Pacheco, que informa à Presidência sobre a constituição do quórum regimental para início da Reunião.

A Reunião teve os seguintes itens de pauta: 1 - Informes da presidência; 2 - Apresentação, discussão e votação da ata da Reunião Extraordinária de 15 de janeiro de 2026; 3 - Apresentação, discussão e votação da ata da Reunião Ordinária de 30 de janeiro de 2026; 4 - Apresentação, discussão e votação do Balanço Financeiro de fevereiro de 2026; 5 - Definição dos percentuais definidos no artigo 17 da Lei de Criação do Fundo para fins de elaboração do Plano de Aplicação 2026; 6 - Propostas Elegíveis ao Financiamento; 7 - Apresentação, discussão e votação do Plano de Aplicação 2026;

8 - Andamento das Ações Aprovadas; 9 - Despesas pela Autonomia do Presidente; e 10 - Outros assuntos de interesse do Fundo Ambiental. 1 - Informes da presidência - Não foram dados informes pela Presidência. 2 - Apresentação, discussão e votação da ata da Reunião Extraordinária de 15 de janeiro de 2026 e 3 - Apresentação, discussão e votação da ata da Reunião Ordinária de 30 de janeiro de 2026. Em seguida, a presidência coloca em votação a dispensa da leitura das atas das atas que foram encaminhadas previamente a todos por e-mail. Aprovada a dispensa da leitura, o material foi submetido a votação, e não havendo disposições em contrário nem abstenções, as atas foram aprovadas por unanimidade. Houve a solicitação de inclusão de dois novos itens na pauta de interesse do Conselho, a saber: item 4 - Apresentação, discussão e votação de propostas ao Banco de Projetos - p110 - Implementação do Sistema de Atendimento e Longevidade da Vida Animal (SALVA), no valor estimado de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), com eventual formação de Câmara Técnica e passando a integrar o item 5 - Suplementação de Ações Financiadas - p94 - Investigação detalhada e plano de intervenção do posto desativado de abastecimento de combustíveis, com previsão de remoção e destinação adequada do tanque subterrâneo, localizado no terreno do antigo Departamento de Transportes Interno, na Rua Francisco de Assis Iglésias, 70 - Parque Itália, no valor de R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Em discussão, os itens foram aprovados para discussão na reunião. Em seguida, a Secretária Adjunta, Marcela Pupin, Gestora da proposta p110- Implementação do Sistema de Atendimento e Longevidade da Vida Animal (SALVA), fez uma apresentação da proposta abordando que se trata da implantação de um sistema informatizado integrado para gestão, monitoramento e rastreabilidade da vida animal no município, reunindo em uma única plataforma o cadastro, o prontuário eletrônico, o agendamento, a internação, a adoção, o controle populacional, a epidemiologia, a inspeção e a gestão estratégica, em discussão, a Conselheira Nilce, Diretora do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal (DPBEA), indagou se o DPBEA participou das contribuições da proposta; informou que está à frente daquele Departamento há dois meses e que não soube da proposta. A presidência informou que se trata de uma solicitação advinda do Gabinete do Prefeito desde o início da Gestão e, que em momento oportuno, como se trata de discussão a nível de Banco de Projetos, o DPBEA poderá contribuir inclusive no âmbito da Câmara Técnica que será criada. Em seguida, em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Na sequência, foi discutida a formação de uma Câmara Técnica para análise documental da proposta. Leandro Prado, Nilce, Fernando Dias (DPBEA), Carlos Alberto, Rodrigo Pires, Juliano e Gustavo Merlo foram indicados para compor a CT Proamb, que, colocada em votação foi aprovada por unanimidade. 5 - Suplementação de Ações Financiadas - p94 - Investigação detalhada e plano de intervenção do posto desativado de abastecimento de combustíveis, com previsão de remoção e destinação adequada do tanque subterrâneo, localizado no terreno do antigo Departamento de Transportes Interno, na Rua Francisco de Assis Iglésias, 70 - Parque Itália, no valor de R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Considerando a execução da Ação P94 - Investigação detalhada e plano de intervenção do posto desativado de abastecimento de combustíveis, localizada no terreno do antigo Departamento de Transportes Interno - DETI; que a referida ação visa o atendimento de exigências técnicas da CETESB apresentadas no Parecer Técnico nº emitido em 10/01/2022, conforme diretrizes e procedimentos aplicáveis ao gerenciamento de áreas contaminadas; Considerando o Termo de Contrato nº 358/2024 (processo PMC.2022.00039298-52), que trata de ação financiada pelo PROAMB e cujo objeto é a "Prestação de serviços complementares para regularização do plano de desativação do antigo posto de abastecimento de combustíveis do Departamento de Transportes Interno, compreendendo: investigação detalhada até a delimitação das plumas de contaminação, elaboração do plano de intervenção e apresentação do mapa de restrição de água subterrânea e retirada e destinação dos tanques subterrâneos." Considerando o item 5.5 do Anexo II - Termo de Referência do Contrato nº358/2024, que estabelece que "Caso seja detectado produto em fase livre no subsolo ou ainda a presença de situações de perigo ou risco iminente, deverá ser considerada a necessidade de um Plano de Ações Emergenciais que deverá contemplar as ações emergenciais contendo informações e diretrizes técnicas que deverão ser implementadas por meio da execução de serviços de remediação ambiental, contendo a descrição das técnicas a serem utilizadas, tendo como fundamento os resultados da etapa de investigação detalhada". Considerando que foi encontrada fase livre de combustível derivado de petróleo no PM-08 (poço de monitoramento de água subterrânea), instalado no antigo posto de abastecimento do DETI, durante a realização de Investigação Detalhada, em novembro de 2024, e na vistoria técnica realizada pela CETESB, em janeiro de 2026; Considerando que o valor inicialmente estimado para a contratação foi de R\$ 551.480,00, tendo o processo licitatório resultado na contratação pelo valor de R\$ 219.000,00, o que representa uma economia de R\$ 332.480,00 (60,29%); Considerando, contudo, a necessidade superveniente de complementação de escopo para pleno atendimento das exigências ambientais impostas, com impactos diretos na execução contratual, Solicita-se a suplementação de recursos no valor de R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), para a contratação de execução de Plano Emergencial de Remoção de Fase Livre de Hidrocarbonetos Derivados de Petróleo no Antigo Posto de Abastecimento do DETI. Em discussão e votação, a proposta de suplementação foi aprovada por unanimidade. 6 - Propostas Elegíveis ao Financiamento - p107 - Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde Animal - PMAISA - Apresentação, discussão e votação; A proposta foi apresentada conforme informações do Formulário, submetida em discussão, em votação e foi aprovada como elegível ao financiamento por unanimidade no valor de R\$ 3.060.318,00 (três milhões, sessenta mil, trezentos e dezoito reais) p108 - Programa Municipal de Manejo Reprodutivo e Populacional de Capivaras em Parques Públicos de Campinas - A proposta foi apresentada pelo Conselheiro Rodrigo Pires, conforme informações do Formulário, submetida em discussão, em votação, e foi apro-

vada por unanimidade como elegível ao financiamento, no valor de R\$ 4.495.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais). 7 - Apresentação, discussão e votação do Balanço Financeiro de fevereiro de 2026. A presidência solicita a apresentação pelo Contador Carlos Gregio, que traz as seguintes informações e explicações. Informa que o Balanço Financeiro apresenta as informações de fluxo de caixa do Fundo Ambiental, abrangendo as receitas e despesas de janeiro a fevereiro de 2026; sobre as Receitas, informa o saldo advindo do exercício anterior, no valor de R\$ 28.906.866,22; apresenta os valores recebidos a título de multas da fiscalização, no valor de R\$ 234.525,17, bem como os rendimentos de aplicação financeira no total de R\$ 602.878,56. Sobre as despesas, informa os valores pagos relacionados aos contratos de serviços e fornecimentos em execução, no valor total de R\$ 232.960,61, e em seguida, informa o valor disponível em conta de aplicação financeira à disposição do Fundo, no valor total de R\$ 28.692.606,39. Ressalta que boa parte desse valor está comprometido com ações já aprovadas pelo Conselho do Fundo, sobretudo contratos em execução e que a real disponibilidade financeira será detalhada no próximo item de pauta, quando da apresentação do Plano de Aplicação. Apresenta as tabelas com informações analíticas que foram apresentadas no balanço e fica à disposição para dirimir dúvidas dos Conselheiros. A presidência coloca em discussão, em votação e o Balanço Financeiro do período é aprovado por unanimidade. 8 - Definição dos percentuais definidos no artigo 17 da Lei de Criação do Fundo para fins de elaboração do Plano de Aplicação 2026; Com a palavra, Carlos Gregio explica os percentuais a serem definidos; que basicamente se referem aos percentuais a serem disponibilizados para custeio e investimento do Fundo, podendo o custeio variar de 1% a 3%, recomendando permanecer 1% para custeio e 99% para investimento. Para suplementação de ações financiadas e financiáveis, recomendou 5%. Em discussão, em votação, os percentuais foram aprovados por unanimidade. 9 - Apresentação, discussão e votação do Plano de Aplicação 2026 - Na sequência, Carlos apresenta o Plano de Aplicação, trazendo a metodologia praticada ao longo dos anos após a regulamentação do Fundo em 2016 conforme planilha apresentada a todos; as ações consideradas elegíveis ao financiamento pelo Conselho, os percentuais definidos e as disponibilidades financeiras após as novas aprovações ao financiamento. Colocado em votação, o Plano de Aplicação 2026 foi aprovado por unanimidade. 10 - Andamento das Ações Aprovadas - Foi apresentado uma tabela de acompanhamento de todas as ações que foram aprovadas pelo Conselho e instruídas para contratação nos ditames da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública para acompanhamento do Conselho, sem necessidade de votação. 11 - Despesas pela Autonomia do Presidente; Em seguida, foi apresentada as despesas empenhadas pela rubrica autonomia do presidente no período, Processo: PMC.2024.00008969-96; Objeto: Confeccão e instalação de placa de identificação nova para a fachada da sede do Conselho Gestor da APA de Campinas, no valor de R\$ 2.890,80. 12 - Outros assuntos de interesse do Fundo Ambiental - Colaborador Claudio Pacheco, dá boas vindas a todos novos conselheiros indicados para compor o Conselho Diretor do Fundo Ambiental Gestão 2025/2026. A presidência agradece a presença de todos e, não havendo mais nenhum assunto a tratar, deu por encerrada a Reunião, que eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, lavrei a presente ata. Campinas, 27 de março de 2026.

Campinas, 01 de junho de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

Presidente do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO**Processo Administrativo:** PMC.2026.00108521-42**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Objeto:** Guia de Turismo

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo n.º PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa, NATHALIE NUCCI BERGAMO 22-53.897.403, CNPJ: 53.897.403/0001-41, Nathalie Nucci Bergamo, representante legal da credenciada, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 3.255,00, onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI n.º 17681861.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 01 de junho de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**RATIFICAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2026.00108647-44**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Objeto:** Guia de Turismo

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo n.º PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa, 51.736.594 Tânia Márcia Campos Ribeiro, CNPJ: 51.736.594/0001-34, Tânia Márcia Campos Ribeiro, representante legal da credenciada, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 1.116,00, onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI n.º 17681861.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 01 de junho de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**RATIFICAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2026.00108674-17**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Objeto:** Guia de Turismo

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo n.º PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa, Paulo Sérgio Ramos Filho, CNPJ: 13.848.689/0001-50, Paulo Sérgio Ramos Filho, representante legal da credenciada, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 2.232,00, onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI n.º 17681861.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 01 de junho de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/06/2026***Processo:** PMC.2026.00098633-14**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Objeto:** Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei n.º 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal n.º 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 01 de junho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/06/2026***Processo:** PMC.2025.00186162-19**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Objeto:** Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei n.º 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal n.º 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 01 de junho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/06/2026***Processo:** PMC.2025.00138337-18**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Objeto:** Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei n.º 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal n.º 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 01 de junho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/06/2026***Processo:** PMC.2026.00103972-75**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Objeto:** Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei n.º 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal n.º 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 01 de junho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/06/2026***Processo:** PMC.2025.00180330-27

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 01 de junho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/06/2026

Processo: PMC.2026.00103726-12
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 01 de junho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/06/2026

Processo: PMC.2026.00103808-95
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 01 de junho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/06/2026

Processo: PMC.2026.00093283-54
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 01 de junho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/06/2026

Processo: PMC.2026.00103487-38
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 01 de junho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/06/2026

Processo: PMC.2026.00099193-95
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 01 de junho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/06/2026

Processo: PMC.2026.00104084-98
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 01 de junho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ELEIÇÃO 2026-2028 - COMPAZ CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS E INABILITADAS PARA A COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO COMPAZ - Mandato 2026-2028

A Comissão Eleitoral, constituída conforme deliberação do COMPAZ - Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, publicada no DOM de 20 de fevereiro de 2026 e, no uso das atribuições que lhe foram conferidas;

CONSIDERANDO o Edital de Eleição 2026-2028, publicado no Diário Oficial do Município em 28/04/2026, que dispõe sobre o processo Eleitoral, documentos e a respectiva análise das inscrições;

CONSIDERANDO as inscrições de candidaturas com vistas ao preenchimento das vagas para Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes na representação da Sociedade Civil no COMPAZ,

RESOLVE

Tornar público o resultado da análise das inscrições habilitadas e inabilitadas para o processo eleitoral:

INSCRITOS	SITUAÇÃO
MOVIMENTO, ORGANIZAÇÕES SOCIAIS OU DE PESSOAS JURÍDICAS COM FINS NÃO-ECONÔMICOS	
INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES	HABILITADA
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE CAMPINAS SINERGIA CAMPINAS-SP	HABILITADA
UNIVERSIDADES ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS	
UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	HABILITADA

Comissão Eleitoral

Benedita de Fátima Delbono
Célia Maria Marques Nóbrega
Rodolfo Feres Canná
Sérgio Max Almeida Prado

Campinas, 01 de junho de 2026
RODRIGO CÉSAR GIUNJI
Presidente COMPAZ Campinas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº197, DE 01 DE JUNHO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11; **CONSIDERANDO** a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009; **COMUNICA** que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **DEFERIDA** pela chefia imediata.

MATRÍCULA	SERVIDOR
1428756	IVONE NUNES DA SILVA
1198092	OTILIA ROSA AMARAL
1419129	SUELI APARECIDA MANSANO MARINO

Campinas, 01 de junho de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA 05/2026 - 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 14/05/2026

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, com início às nove horas, a **Quinta Reunião Ordinária de 2026**, do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas, realizada presencialmente na Sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Barreto Leme, Nº 1557, Centro, Campinas - SP. Presentes na reunião os conselheiros: Claudinei Almeida, Diego Vilanova Rodrigues, Flávio Aparecido Oliveira de Carvalho, João Batista Pereira, Jeferson Vargas André, Joelma Moreira Souza dos Santos, José Batista de Carvalho Filho, Márcia Maria Rocha, Maurício Tomé, Sérgio Luis dos Santos. O presidente Claudinei Almeida, tomou a palavra, conferiu o quórum e iniciou a reunião, primeiramente realizou a leitura da ata da reunião realizada em 16/04/2026 que foi aprovada por unanimidade e encaminhada para publicação em Diário Oficial do Município. Em seguida o presidente iniciou a leitura da pauta: 1. Seminário 2026 e 2. Outros assuntos. Este ano será VIII Seminário do Conselho de Alimentação Escolar, sempre trazendo informações, na defesa de uma alimentação de qualidade aos alunos da cidade de Campinas. A alimentação saudável na escola é essencial para o desenvolvimento cognitivo, o crescimento e a formação de hábitos que duram a vida toda. Isso envolve o fornecimento de refeições nutritivas e a restrição de alimentos ultraprocessados, integrando a educação nutricional ao currículo, seguindo a Resolução CD/FNDE nº 4/2026 que estabelece as diretrizes essenciais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Ela prioriza alimentos em na-

tura ou minimamente processados, restringe o uso de produtos ultraprocessados a um limite rigoroso e determina a compra obrigatória de alimentos da agricultura familiar, promovendo saúde e sustentabilidade. Com base na legislação vigente e as orientações da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Alimentação Escolar, Ceasa e colaboradoras, será realizado em agosto o Seminário deste conselho. Sem mais nada a tratar, eu, Márcia Maria Rocha, encerro esta ata.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

>
Campinas, 01 de junho de 2026.
Concorrência Eletrônica nº "03/2026"
Processo Administrativo FUMEC.2026.00001599-1
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Construção do Prédio da FUMEC Descentralizada Padre Anchieta.
DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 02/06/2026
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/06/2026 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90003/2026
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2026.00028927-42
Data: 23/02/2026
Interessado(a): Igreja do Nazareno Distrito Campinas
CNPJ: 46.110.987/0001-06
Códigos Cartográficos: 3443.12.49.0315.01001, 3451.32.32.0529.01001, 3451.32.32.0541.00000, 3421.23.04.0471.00000, 5142.32.06.0391.00000, 5142.32.06.0401.00000
Assunto: Imunidade tributária - Entidade religiosa - IPTU
Estendo, de ofício, a imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os imóveis abaixo relacionados, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "b" e § 4º da CF/88 e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, uma vez que os imóveis passaram a integrar o patrimônio da entidade religiosa nas datas relacionadas, conforme matrículas respectivas, considerando, ainda, que a entidade já teve a sua imunidade tributária declarada a partir de 1/01/2009, nos autos do Protocolo nº PMC.2023.00117909-73, conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 14/12/2023. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro imobiliário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) na condição de responsável tributário de serviços tomados.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	MATRÍCULA	DATA AQUISIÇÃO	IMUNIDADE A SER CONCEDIDA A PARTIR DE 1/01/___
3443.12.49.0315.01001	237.475	27/12/2018	2019
3451.32.32.0529.01001	47.849	21/09/2011	2012
3451.32.32.0541.00000	113.276	19/09/2011	2012
3421.23.04.0471.00000	106.454	13/06/2005	2006
5142.32.06.0001.00000	106.054	27/09/2011	2012
5142.32.06.0391.00000	106.052	27/09/2011	2012
5142.32.06.0401.00000	106.053	27/09/2011	2012

Campinas, 29 de maio de 2026
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO - ITBI

Protocolo: PMC.2021.00064807-59 - ANEXOS: PMC.2022.00024498-65 e PMC.2022.00024526-53
Interessado: VILA DAS PEDRAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA.
CNPJ: 40.789.278/0001-04
Procurador: ANDRÉ MARTINS AMÉRICO DE GODOY - CPF: 287.365.268-35
Decisão administrativa no DOM: 21/02/2022

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) online - pelo Ambiente Exclusivo de Finanças - por meio do link: <https://campinas.sp.gov.br/servico/ambiente-exclusivo-financas>

[sp.gov.br/servico/ambiente-exclusivo-financas](https://campinas.sp.gov.br/servico/ambiente-exclusivo-financas)

b) presencialmente - mediante agendamento prévio pelo Portal de Serviços - através do link: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>

Em caso de dúvidas, entre em contato por um dos canais de atendimento da Secretaria de Finanças. Acesso: <https://campinas.sp.gov.br/servico/atendimento-tributario-financas-porta-aberta-e> verifique os canais disponíveis.

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000329/2026

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso IV

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

DATA DO FATO GERADOR: 23/03/2022, através do Protocolo PMC.2022.00024498-65

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), tendo em vista que, nos termos do art. 19, IV, c.c. artigo 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, alterada pela LC 442/2023, ao omitir Entrada de Recursos/ Receitas e Imóveis no montante de R\$ 700.000,00 na escrituração contábil assinada pelo Sr. Diego Altran Gonzales, Técnico Contábil, CRC nº 1SP224392/O-3 (5360075), fornecida em 23/03/2022, através do Protocolo PMC.2022.00024498-65 (com Ativos Totais declarados no montante de R\$ 88.833,00), a pessoa jurídica prestou informações de forma incorreta e inexata, relacionadas ao lançamento do ITBI, visto que não foram contabilizadas as seguintes atividades imobiliárias: Compra em 04/05/2021 de Bem Imóvel, objeto da Matrícula nº 15.545 - 2 CRI, código cartográfico nº 3261.33.05.0001.00000, (18988708), pelo valor de R\$ 500.000,00; e compra em 04/05/2021 de Bem Imóvel, objeto da Matrícula nº 15.546 - 2 CRI, código cartográfico nº 3261.33.05.0001.00000 (18988710), pelo valor de R\$ 200.000,00, conforme pesquisa realizada no site <https://ridigital.org.br/>, através de Convênio realizado entre a Secretaria de Finanças da Prefeitura de Campinas e o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, em que verificou-se que a interessada tem a propriedade dos imóveis objetos das Matrículas nºs 15.545 e 15.546, ambas do 2 CRI, conforme anexos 19002328; Matrícula 15.545 - 2 CRI (18988708) e Matrícula 15.546 - 2 CRI (18988710). Assim, foram ocultadas Entradas de Recursos/ Receitas da pessoa jurídica recorrente, no montante total de R\$ 700.000,00, e ocultados imóveis do Ativo da empresa, que totalizariam R\$ 788.833,00, e não R\$ 88.833,00 como apresentados em seu Balanço Patrimonial do exercício de 2021 (5360075), sendo imposta a multa de 0,5% (meio por cento) sobre a base de cálculo do imposto.

Imóveis transmitidos: 3261.33.05.0196.00000, Matrícula 71887 - 2º CRI, Base de Cálculo R\$ 650.713,00; 3261.33.05.0176.00000, Matrícula 8833 - 2º CRI, Base de Cálculo R\$ 601.909,53; 3261.33.05.0152.00000, Matrícula 69833 - 2º CRI, Base de Cálculo R\$ 546.598,92; 3261.33.05.0132.00000, Matrícula 69832 - 2º CRI, Base de Cálculo R\$ 699.387,84; 3261.33.05.0651.00000, Matrícula 69831 - 2º CRI, Base de Cálculo R\$ 625.768,06; 3261.33.05.0673.00000, Matrícula 69830 - 2º CRI, Base de Cálculo R\$ 552.148,20.

Base de Cálculo: R\$ 3.676.525,64

Multa de 0,5% (meio por cento) sobre a base de cálculo do imposto

Valor da Obrigação Tributária em 28/05/2026: R\$ 18.382,63

Campinas, 28 de maio de 2026

TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00023603-17

Interessado: AJJ PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA.

Requerente: Rafael Agostinelli Mendes

Código Cartográfico: 3451.54.56.0333.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da Instrução Normativa DRI/SMF nº 08/2024, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da **Taxa de Lixo** relativos ao exercício 2026, código cartográfico nº 3451.54.56.0333.00000, tendo em vista que o impugnante: i) não demonstrou que o valor venal do imóvel está em desacordo com o valor de mercado, nos termos do artigo 16-A, §§3º e 4º da Lei Municipal 11.111/2001 combinado com as Instruções Normativas SMF nº 08 de 19/11/2021 e nº 10 de 02/12/2021, uma vez que apresentou laudo de avaliação de valor de mercado extemporâneo ao exercício impugnado, atraindo a aplicação do artigo 83, inciso IX, da Lei Municipal 13.104/2007; ii) não há afronta ao Princípio da Verdade Material, tampouco ao Princípio da Autotutela Administrativa, porquanto os atos administrativos foram praticados nos limites da legislação de regência e o imóvel particularizado consoante Lei Municipal 11.111/2001, caracterizando ausência de fato e de direito na tese defendida pelo impugnante, consoante artigo 83, inciso VI, da Lei Municipal 13.104/2007; e iii) não há irregularidade no lançamento tributário da **Taxa de Lixo**, posto que o serviço público de coleta e remoção do lixo está à disposição do imóvel, nos termos da Lei Municipal 6.355/1990 combinado com artigos 77 e 79 do CTN, sendo vedado pela legislação municipal discussão de temas constitucionais na esfera administrativa, conforme artigo 88 da Lei Municipal 13.104/2007, não se visualizando motivos de fato e de direito capazes de mudar a ordem legal instituída, nos termos do artigo 83, inciso VI, da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 01 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFTM - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00026158-20

Interessado: TÉCNICO MECÂNICA BRISTAN LTDA.

Requerente: GABRIEL MAGALHÃES BORGES PRATA

Código Cartográfico: 3364.63.29.0218.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais ele-

mentos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo, exercício de 2026, do imóvel sob cartográfico nº **3364.63.29.0218.00000**, para retificar o lançamento do **IPU**, alterando-se os dados cadastrais de área de terreno de 321.092,69m² para **262.228,29m²**, em conformidade com os dados contidos na certidão da matrícula nº 298.290, R.01 de 26/09/2025 do 3º CRI de Campinas doc. 17775095, com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001, mantendo-se incólumes os demais dados cadastrais. No que tange à **Taxa de Lixo**, não acolho o pleito de anulação do lançamento, posto que a Lei Municipal nº 6.355/1990 atende aos critérios de especificidade e divisibilidade previsto nos incisos II e III do artigo 79 do CTN, e o serviço público é devidamente prestado ao imóvel com frequência alterada de 3 (três) vezes por semana há mais de 10 anos. As alterações ora determinadas devem subsistir para os exercícios subsequentes, até que sobrevenham quaisquer modificações. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Recorrede ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão enquadra-se nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 01 de junho de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENCO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC.2025.00135643-85

Interessado:CICLO PROPAGANDA & RETAIL

CNPJ:51.730.892/0001-17

I.M.:899676-8

Requerente/Procurador:Ana Paula Silveira da Mota

Assunto:Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 0374 emitida em 12/09/2024, conforme previsão do art. 21, I da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

Protocolo:PMC.2025.00126630-70

Interessado:MATHEUS D AVILA BRAGA

CNPJ:36.740.045/0001-40

I.M.:599746-1

Requerente/Procurador:Regina Aparecida Agassi Correa

Assunto:Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69, 70 e 83, VIII da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 4º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **NÃO CONHEÇO** o pedido do interessado, de cancelamento da NFSe nº 0629, tendo em vista o não atendimento à notificação para apresentação de documento necessário à análise do pleito.

Protocolo:PMC.2025.00165656-33

Interessado:GEA EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA

CNPJ:02.095.850/0005-70

I.M.:325847-5

Requerente/Procurador:Fabiana Rodrigues Vian

Assunto:Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **INDEFIRO** o pedido do interessado de cancelamento da NFSe nº 5561 e da NFSe nº 5576 por não comprovar o enquadramento nas hipóteses previstas no art. 21 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

Protocolo:PMC.2025.00135917-81

Interessado:COMERCIAL NORTE AMERICANA DE VEICULOS LIMITADA

CNPJ:13.244.867/0001-34

I.M.:191587-8

Requerente/Procurador:Evandro Cesar Garms

Assunto:Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 21137 emitida em 16/06/2025, conforme previsão do art. 21, I da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

Processo SEI:PMC.2026.00051787-14

Requerente:Jurandyr Vieira Cortez

Inscrição Municipal:18.618-0

Assunto:Solicitação de reativação de Inscrição Municipal

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo e a manifestação fiscal acostada aos autos, a qual acolho, **DECIDO** pelo cancelamento do ato de suspensão da Inscrição Municipal nº 18.618-0, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, determinando-se a atualização cadastral da inscrição municipal com aproveitamento das informações constantes no Documento de Informação Cadastral do ISSQN (DIC) apresentado pelo requerente.

Protocolo:PMC.2025.00137283-29

Interessado:T&E ANALITICA - CENTRO DE PESQUISAS, DES., ANALISES E CONSULTORIA QUIMICA, BIOLOGICA E FARM. LTDA

CNPJ:04.202.583/0001-94

I.M.:65595-3

Requerente/Procurador:Marcos Alexandre SaviFlavio Leite

Assunto:Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **INDEFIRO** o pedido do interessado de cancelamento da NFSe nº 56492 face a apresentação de documento em desacordo com o exigido no art. 25, I da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

Processo SEI:PMC.2026.00032685-46

Sujeito Passivo:Cinthia Danielle Santos de Sobral Sal

Inscrição Mobiliária:345.563-7

Requerente / Procurador(es):Cinthia Danielle Santos de Sobral Sal

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN Nos termos dos arts. 25, § 2º, 25-A, "caput", 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, declaro a nulidade da decisão publicada no DOM de 16/04/2026. Ato contínuo, **DEFIRO o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 345.563-7, a partir de 22/02/2016, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.**

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSO EAD

CURSO: SUPERANDO O ESTIGMA E PROMOVENDO A REINSCRIÇÃO SOCIAL

A formação aborda estratégias práticas de acolhimento, inclusão social, redução do estigma e construção de redes de cuidado humanizadas e efetivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do cuidado em rede.

INSCRIÇÕES ABERTAS E LIMITADAS
MODALIDADE: EAD (Assíncrono)

Logos: FREEMIND EAD TRAINING, EADS, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinscrição Social"

Apresentação:

O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinscrição Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.

A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinscrição social e articulação intersetorial.

A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.

O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinscrição social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento. A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:

- videoaulas;
- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinscrição social.

Carga Horária:

Núcleo Formativo Principal: 20h
Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h
Carga Horária Total: 310h

Inscrições: <https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinscricao/>

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

CÍRCULO REFLEXIVO

TERRITÓRIOS EM ALERTA
REFLEXÕES SOBRE RACISMO AMBIENTAL

SEMEIA 2026
INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL E NATUREZA AGRAVÁVEL
CAMPINAS PREPARADA PARA O CLIMA DO FUTURO

UM ENCONTRO PARA REFLETIR SOBRE JUSTIÇA CLIMÁTICA, DESIGUALDADES SOCIOAMBIENTAIS E O PAPEL DO SERVIÇO PÚBLICO NA CONSTRUÇÃO DE CIDADES MAIS SUSTENTÁVEIS, INCLUSIVAS E SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS.

CONVIDADOS:
DRA. MAIRA RODRIGUES DA SILVA
COORDENADORA DA ÁREA DE COMBATE AO RACISMO AMBIENTAL DO EIXO DE CLIMA E CIDADE - INSTITUTO DE REFERÊNCIA NEGRA PEREGUM
ELVIO APARECIDO MOTTA
SUPERINTENDENTE FEDERAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO PAULO

03 DE JUNHO DE 2026
14H ÀS 17H
CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO BOSQUE DOS JEQUITIBÁS, NA RUA CORONEL QUIRINO, N.º 02

Inscriva-se:

ATIVIDADE INTEGRANTE DO PROGRAMA SEMEIA 2026 - SECLIMAS
REALIZAÇÃO: SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PARTICIPE!

Logos: EADS, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, PREFEITURA DE CAMPINAS

A Prefeitura Municipal de Campinas promoverá, o círculo reflexivo "Territórios em Alerta - Reflexões sobre Racismo Ambiental", uma iniciativa da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, com o objetivo de ampliar o debate sobre justiça climática, desigualdades socioambientais e os impactos do racismo ambiental nos territórios e populações vulnerabilizadas.

O Programa SEMEIA consolidou-se como um importante espaço de educação ambiental e diálogo intersetorial em Campinas, abordando temas como preservação ambiental, qualidade de vida, educação, proteção dos recursos naturais, cidadania ambiental e sustentabilidade urbana.

Em 2026, o programa amplia sua atuação ao incorporar discussões sobre racismo ambiental e justiça climática, reconhecendo que os impactos das mudanças climáticas e das desigualdades ambientais atingem de maneira desproporcional populações historicamente vulnerabilizadas.

A proposta do círculo reflexivo é estimular a formação crítica dos servidores públicos e fortalecer práticas institucionais comprometidas com a equidade, a sustentabilidade e os direitos humanos.

A atividade busca fortalecer o compromisso da administração pública com políticas sustentáveis, inclusivas e socialmente responsáveis, incentivando a reflexão crítica e a construção coletiva de práticas institucionais mais equitativas.

Convidados:

- Dra. Maíra Rodrigues da Silva, coordenadora da área de combate ao Racismo Ambiental do Eixo de Clima e Cidade do Instituto de Referência Negra Peregum.
- Elvio Aparecido Motta, Superintendente Federal do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar de São Paulo.

Data: 03 de junho de 2026

Horário: das 14h às 17h

Local: Centro de Educação Ambiental do Bosque dos Jequitibás, na Rua Coronel Quirino, nº 02 - Sala 02

Público Alvo: servidores(as) públicos(as) municipais e público em geral.

Participe dessa importante iniciativa! Inscriva-se pelo QR CODE ou pelo link:
<https://forms.cloud.microsoft/r/P3F8FH2X0Q?origin=lprLink>

CURSO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS NEGRAS NA GESTÃO

TRAVESSIAS NEGRAS
Liderança,
Território e
Transformação no
Serviço Público

AULA INAUGURAL
11 de junho de 2026
Das 13h às 17h
CARGA HORÁRIA
100H
MODALIDADE
EAD
PÚBLICO ALVO
Servidoras(es) negras(as) da Prefeitura Municipal de Campinas

Inscriva-se

Logos: EADS, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

A Secretaria Municipal de Gestão e desenvolvimento de Pessoas, por meio do Programa de Desenvolvimento de Lideranças Negras na Gestão, está com inscrições abertas para o curso: "Travessias Negras - Liderança, Território e Transformação no Serviço Público",

O Programa de Desenvolvimento de Lideranças Negras na Gestão representa uma iniciativa estratégica da Prefeitura de Campinas para ampliar a diversidade nos espaços de decisão, fortalecer trajetórias profissionais negras e consolidar políticas institucionais voltadas à equidade racial. A proposta posiciona o município na vanguarda das ações afirmativas no setor público brasileiro, ao investir na formação de lideranças negras comprometidas com inovação, ética, inclusão e transformação social e reafirma o compromisso de Campinas com a promoção da igualdade racial, com o enfrentamento ao racismo estrutural e com a construção de uma administração pública mais representativa, democrática e conectada às realidades da população.

A formação, elaborada para fortalecer lideranças negras na administração pública municipal, abordará temas como liderança negra, gestão pública antirracista, filosofia Ubuntu, pensamento decolonial, racismo estrutural e ambiental, comunicação estratégica, inteligência emocional, gestão de pessoas e políticas públicas.

A programação contará com encontros formativos, mentorias, atividades práticas e elaboração de propostas voltadas à realidade do serviço público municipal, conduzidas por especialistas, lideranças institucionais, pesquisadoras(es) e representantes da sociedade civil, além de fortalecer a parceria internacional entre Campinas e a Universidade Pedagógica de Maputo, em Moçambique, e também, com nossos parceiros locais, promovendo intercâmbio de experiências sobre liderança, território, diversidade e gestão pública.

A iniciativa dialoga com políticas afirmativas já desenvolvidas pelo município e fortalece uma cultura institucional baseada na valorização da diversidade e no reconhecimento das contribuições históricas da população negra para a sociedade brasileira.

Encontro formativo inaugural: 11 de junho de 2026

Horário: 13h às 17h - **Formato:** on-line

Carga horária: 100 horas

Público alvo: Exclusivamente servidores(as) públicos(as) negros(as) de carreira da Prefeitura Municipal de Campinas, da administração direta e indireta, com potencial de liderança, que se identifiquem com a pauta racial, nos diversos níveis hierárquicos.

Inscrições de 28/05 a 10/06, pelo site: <https://www.campinas.sp.gov.br/sites/liderancas-negras/inicio>

PALESTRA

PALESTRA EGDS
EM PARCERIA COM A DEFESA CIVIL

Lidando com pessoas em situações extremas

Objetivo: Apresentar conceitos sobre situações extremas, morte e luto e as formas de cuidado às pessoas que as sofrem

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)

Apresentação: Elaine Gomes dos Reis Alves

Data: 18 de junho de 2026

Horário: das 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200 - Centro

Inscrições:

Logos: EGDS, DEFESA CIVIL CAMPINAS, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

Lidando com pessoas em situações extremas

Em parceria com a Defesa Civil de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) apresenta a palestra "Lidando com pessoas em situações extremas".

O objetivo é oferecer uma melhor compreensão sobre o comportamento de pessoas durante e logo após uma situação de perda ou luto, apresentando as formas de cuidado a reações de desespero, medo, incompreensão, tristeza intensa e reações psicossomáticas.

A apresentação é de Elaine Gomes dos Reis Alves, psicóloga, docente e pesquisadora na área com mais de 30 anos de experiência, doutora em Perdas e Luto no Desenvolvimento Humano e pós-doutorado em Emergências e Desastres pelo Instituto de Psicologia da USP. É também a idealizadora e coordenadora do Núcleo de Intervenções Psicológicas em Emergências e Desastres e autora de livros e artigos.

Conteúdo:

- O que são situações extremas;
- Porque é tão difícil falar sobre morte no século XXI;
- O que é o luto e quanto tempo ele dura;
- Suicídio e autolesão com uma das consequências do luto;
- Primeiros Cuidados Psicológicos;
- Quem precisa de cuidados de prevenção de agravos à saúde mental

A palestra é aberta a todos(as) os(as) servidores(as).

Data: 18 de junho de 2026

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/0E6PNwJSNC>

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

Maiores informações: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

CURSO

PARENTALIDADE RESPONSÁVEL
Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

11 e 12 de junho de 2026
8h30 às 16h00
Carga Horária: 13 horas

LOCAL: EGDS
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

DEPS **EGDS** **PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA**

Inscrições aqui

PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 11/06/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 12/06/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 11 e 12 de junho de 2026

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=427>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

Maiores informações: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

CURSO

FINANÇAS PESSOAIS E GESTÃO DE DÍVIDAS
CONTROLE, CONSUMO CONSCIENTE E QUALIDADE DE VIDA PARA SERVIDORES PÚBLICOS.
CURSO PRESENCIAL

Apresentação: Jonathas Ferreira
Data: 11 e 25 de Junho de 2026
Horário: 14h às 16h
Local: Plenarinho do Paço Municipal Av Anchieta, 200
Inscrições: pelo QR Code ao lado ou através do link <https://forms.cloud.microsoft/r/tVMCQaUPsH>
Informações: (19) 2515-7130

Inscrições:

EGDS **SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS** **PREFEITURA DE CAMPINAS**

Finanças Pessoais e Gestão de Dívidas: Controle, Consumo Consciente e Qualidade de vida para Servidores Públicos

Modalidade: Presencial

Objetivos: Promover a conscientização financeira usando princípios básicos da gestão financeira pessoal, identificando hábitos que levam ao endividamento. Incentivar o consumo consciente e o planejamento financeiro através de ferramentas simples de controle, e apresentar práticas que contribuem para uma mudança de comportamento em relação ao dinheiro.

Conteúdo:

- Diagnóstico financeiro pessoal
- Conscientização sobre consumo
- Causas do endividamento
- Elaboração de plano financeiro de 30 dias
- Construção de um "Código de Consumo" pessoal

Apresentação: Jonathas Ferreira - Formado em Relações Internacionais pela Facamp, MBA pela FGV e University of Miami em Finanças e Administração, especialização em Ciências Políticas e 14 anos de experiência no setor privado.

Datas: 11 e 25 de Junho de 2026

Horário: 14h às 16h

Local: Plenarinho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200

Duração: 4h

Quantidade de vagas: 50

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/tVMCQaUPsH>

Informações: WhatsApp (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

PARCERIAS EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições: <https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code

EGDS **SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS** **PREFEITURA DE CAMPINAS**

Mais informações: 19-2515-7130/7131 ou egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)

Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 29 de maio de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
 Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
 Diretor do DAGPI

**PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO
 SENHOR PREFEITO**

Portaria republicada por conter incorreção

PORTARIA 106686/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00001214-12

RESOLVE

Revogar, a partir de 29/05/2026, o item da portaria 105685/2026, que nomeou a servidora CHRISTIANE PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 121320-2, como representante titular da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2026-2027.

Nomear, a partir de 29/05/2026, a servidora RENATA MORAIS DE CARVALHO, matrícula 125167-8, como representante titular da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2026-2027.

DÁRIO SAADI
 Prefeito Municipal

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO

(Edital 06/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
NOME	AValiação Médica
AMANDA DA SILVA BERTAO	APTO
FLAVIANE IZILDA MAIA DOS CORGOS	APTO
GILBERIO TIBIRICA DE CARVALHO	APTO
JESSICA CAROLINA BENITES DE FREITAS	APTO
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA COSTA	APTO

Campinas, 01 de junho de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Enfermeiro**:

Nome: Milena de Oliveira Sampaio
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 01 de junho de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Ana Claudia de Souza Ramos
 Cargo: Diretor Educacional
 Avaliação Médica: Apto

Nome: Camila Barbosa Hebling
 Cargo: Professor Adjunto II - Artes
 Avaliação Médica: Apto

Nome: Isadora Nogueira Werneck
 Cargo: Professor Adjunto II - Artes
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 01 de junho de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
 DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

COMUNICADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - SMGDP

Processo Administrativo: PMC.2025.00120189-21

Interessada: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 79, inciso II.

Objeto: O presente edital tem por finalidade o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento, administração, manutenção e distribuição de vales alimentação e/ou refeição, por meio de cartões eletrônicos ou magnéticos com chip de segurança, aceitos inclusive em aplicativos de

entrega (delivery), para validação das transações de compra.

O benefício destina-se aos servidores públicos ativos e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Campinas, com jornada de trabalho igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com as Leis Municipais nº 6.421/1991, nº 7.524/1983, nº 8.060/1994 e nº 12.004/2004, bem como com as Leis Complementares nº 72/2014, nº 422/2023 e nº 529/2025, além da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 23.667/2024.

A Senhora Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, considerando o constante no processo SEI nº PMC.2025.00120189-21, **ACOLHE** o resultado da análise realizada pela Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 105616/2025, e **COMUNICA** as empresas credenciadas no âmbito do Edital de Credenciamento nº 002/2025 - SMGDP.

1º Ciclo - Empresas Credenciadas

EMPRESA	CNPJ	SEI
TICKET SERVIÇOS S.A.	47.866.934/0001-74	PMC.2026.00020364-71
VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.	02.535.864/0001-33	PMC.2026.00026154-04
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.	69.034.668/0001-56	PMC.2026.00025250-81
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	03.817.702/0001-50	PMC.2026.00025514-14
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.	06.344.497/0001-41	PMC.2026.00019369-24
SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	29.759.316/0001-43	PMC.2026.00026565-18
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.	21.922.507/0001-72	PMC.2026.00004327-52
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.	19.207.352/0001-40	PMC.2026.00022935-21
M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	26.069.189/0001-62	PMC.2026.00023744-40
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	02.959.392/0001-46	PMC.2026.00025572-85
BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	12.481.100/0001-66	PMC.2026.00023071-73

COMUNICADO

Fica estabelecido que as empresas credenciadas deverão encaminhar, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste comunicado, o material digital de divulgação para análise da Comissão de Contratação.

Serão aceitos exclusivamente arquivos nos formatos PDF, JPG ou PNG, sendo recomendado o uso preferencial do formato PDF.

O referido material deverá ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: rh.beneficios@campinas.sp.gov.br.

Telefones para contato: (19) 2116-0301 / 0302 / 0305 / 0308 / 0415.

Após a devida avaliação e aprovação, a empresa credenciada será comunicada e o material será disponibilizado em sistema próprio, destinado à escolha pelos servidores municipais.

A divulgação oficial ocorrerá por meio de ato posterior da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Campinas, 01 de junho de 2026

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Katlin Fernanda Della Pacce
 Cargo: PEB II
 Avaliação Médica: Apto

Nome: Clara de Oliveira Buonicore
 Cargo: Psicólogo Escolar
 Avaliação Médica: Apto

Nome: Isabel Grillo Queiroz
 Cargo: Psicólogo Escolar
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 01 de junho de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
FRANCY SOANNE DE JESUS	DENTISTA	APTO
LETICIA ASSIS CAMARGO LYRIO	DENTISTA	APTO
ROBERTO GALDINO	MÉDICO - PSIQUIATRIA	APTO
IVONE MARIA DE SOUSA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	APTO

Campinas, 01 de junho de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO
 SENHOR PREFEITO**

PORTARIA 106687/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00106283-40

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/05/2026, a servidora MICHELLE RODRIGUES DA SILVA BORELLI, matrícula 140162-9, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 106688/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00094043-95

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/06/2026, a servidora WANICE SILVA QUINTEIRO PORT, matrícula 124232-6, do cargo de Médico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106689/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00107975-32

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/06/2026, a servidora MARIANA DOLCE MARQUES, matrícula 128277-8, do cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106690/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o SEI PMC.2026.00001808-42 e, em conformidade com o artigo 7º, do Decreto Municipal nº 24.393, de 9 de abril de 2026

RESOLVE

Art. 1º Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Comitê Municipal de Economia de Impacto Socioambiental Positiva, para o biênio 2026-2028.

I - PRESIDENTE

Adriana Maria Garavello Faidiga Flosi, matrícula 136662-9, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação (SMDETI)

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SMDETI)

Titular: Adriana Maria Garavello Faidiga Flosi, matrícula 136662-9

Suplente: Kelvin Antonio Trindade da Cruz, matrícula 129663-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SMF)

Titular: Mauricio Esposito, matrícula 137735-3

Suplente: Ricardo Moreira Casetta, matrícula 138149-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)

Titular: Ricardo Martins, matrícula 111304-6

Suplente: Fabio Oliveira, matrícula 141222-1

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SECLIMAS)

Titular: Marcela Cristiane Pupin, matrícula 138574-7

Suplente: Angela Cruz Guirao, matrícula 126182-7

III - REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP)

Titular: Fernando Antonio Santos Coelho, CPF 609.512.817-04

Suplente: Roberto Donato, CPF 254.095.518-50

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS (PUC-CAMPINAS)

Titular: Eduardo Frare, CPF 248.871.098-90

Suplente: Camila Brasil Gonçalves Campos, CPF 294.593.868-57

IV - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ACELERADORAS E ECOSISTEMA DE IMPACTO

2.5 VENTURES / YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS

Titular: Wilson Campanholi Júnior, CPF 222.250.238-16

Suplente: Juliana Toledo Pinheiro Barra, CPF 328.361.858-56

OZIPA CRIATIVA / CASA HACKER

Titular: Jefferson Rodrigues, CPF 445.165.088-77

Suplente: Celso Camargo Junior, CPF 445.741.488-37

FUNDEPAG / IAPRENDI

Titular: Livia Mara Ricardo Bernardes, CPF 369.957.568-35

Suplente: Pâmela Ponce, CPF 223.428.768-58

GUARAÍPU / WORXBASE

Titular: Luiza Corradini, CPF 391.063.978-08

Suplente: Adriano Rodrigues, CPF 305.534.088-44

FEAC / FUNDAÇÃO EDUCAR

Titular: Claudia Maria Machado França, CPF 943.144.037-72

Suplente: Paula Pascoal Kleiman, CPF 223.912.228-58

COALIZÃO PELO IMPACTO CAMPINAS

Titular: Luciana Oliveira, CPF 172.880.448-58

Suplente: Thais Colicchio, CPF 326.904.228-08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA 106691/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

JÓICE CRISTIANE FREITAS MENDES

KRYSLANE MYRELLE PAIXAO FERREIRA

MICHELLE APARECIDA NEGRAO DROBAC FACIOLI

MONICA APARECIDA DIAS BAPTISTA

PORTARIA 106692/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora MARCELA COSTA DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 106693/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora MARCIA CRISTINA MARQUES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106694/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2023, do concurso público homologado em 14/11/2023,

RESOLVE

Nomear a senhora CAROLINA MENEGUETTI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106695/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear o senhor RICARDO FERREIRA ALVES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106696/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023,

RESOLVE

Nomear a senhora GABRIELLE LUCAS DE MORAES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TERAPEUTA OCUPACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora ADRIANA MARTINS PANTOJA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ASSISTENTE SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora JESSICA DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ASSISTENTE SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA 106697/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2024, do concurso público homologado em 01/07/2025,

RESOLVE

Nomear o senhor PAULO RODRIGO SEGOVIA PALMA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM AGRICULTURA, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear a senhora GEISLA COSTA DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora LUCIENE TOZZI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO MASTOLOGIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear o senhor PAULO ROGERIO PACANARO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PSICÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado DENTISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

DÂNIELA FERNANDA DE LIMA FRANCISCO

LUIZA ISABELA PEREIRA DA COSTA

PORTARIA 106698/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2025, do concurso público homologado em 24/02/2026,

RESOLVE

Nomear o senhor ALVARO DE SOUZA TIAGO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA 106699/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00109422-14

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/06/2026, o servidor THIAGO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 138671-9, do cargo em comissão de Coordenador De-

partamental, junto à Coordenadoria Departamental de Gestão dos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Revogar, a partir de 01/06/2026, o item da portaria 105919/2026, que nomeou a servidora CLEYDIANE RIBEIRO AMARAL, matrícula 145671-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Suporte aos Equipamentos Sociais, do Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Revogar, a partir de 01/06/2026, o item da portaria 106339/2026, que nomeou o servidor FAUSTO LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 145386-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Revogar, a partir de 01/06/2026, o item da portaria 101895/2024, que nomeou a servidora GIOVANA HAGGE BIGLIA, matrícula 124983-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Gestão de Parcerias, do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Revogar, a partir de 01/06/2026, o item da portaria 105654/2026, que nomeou a servidora GLÉICIANE CASSIA SILVA, matrícula 145546-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental Orçamentária, do Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 01/06/2026, a servidora CLEYDIANE RIBEIRO AMARAL, matrícula 145671-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Gestão dos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 01/06/2026, o servidor FAUSTO LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 145386-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Suporte aos Equipamentos Sociais, do Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 01/06/2026, a servidora GIOVANA HAGGE BIGLIA, matrícula 124983-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental Orçamentária, do Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 01/06/2026, a servidora GLÉICIANE CASSIA SILVA, matrícula 145546-0, para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 02/06/2026, a senhora THELMA YARA FALCA DOS REIS QUEIROZ, RG 64.218.274-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Gestão de Parcerias, do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 106700/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00112070-20

RESOLVE

Revogar, a partir de 02/06/2026, o item da portaria 102315/2024, que designou a servidora RAFAELA BONFANTE LANCONI, matrícula 124945-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Designar, a partir de 02/06/2026, o servidor MATHEUS ARAUJO DE ALKIMIM, matrícula 137250-5, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNIQUE - SE

Protocolo Administrativo n.º 2026.19.17. DEFERIDO.

Publique-se

Campinas, 01 de junho de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal n.º 21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2026.00108925-27

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Interessado: Anhanguera Educacional Participações S.A. e **Kamilla Titos Moreno Fernandes**

Processo n.º: **2014/09/667/PPC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente

expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal n.º 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **2014/09/667/PPC**.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 01 de junho de 2026

PAULO BOJKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 60 (sessenta) dias:

Pelo setor de Expediente:

Prot. PMC.2026.00010039-28 - Antonio Carlos Ambrozio

Prot. PMC.2026.00041350-19 - Cristiane Reis de Souza

Prot. PMC.2026.00048140-05 - Diego Grizoto Bravo

Prot. PMC.2026.00043196-83 - Evandro de Jesus Camasao

Prot. PMC.2026.00044826-73 - Luciano Nogueira Carvalho

Prot. PMC.2026.00049741-18 - Marli Farias Damasceno

Prot. PMC.2026.00040514-27 - Tcw Investimentos e Participacoes Ltda.

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2023/10/04419 - Araci Ferreira Bonafe

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2025/10/04221 - Aruan Bertelli

Prot. 2025/10/04193 - Emanuel Barbara Sousa

Prot. 2025/10/03652 - Unicas S/A - Empreendimentos e Participaes

Prot. 2026/10/01588 - Ana Lourdes Bernardo de Aguiar Vallim

PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2019/11/09138 - Luciano Botelho de Morais

"INDEFIRO o protocolo n.º 2019/11/09 138, considerando o tempo decorrido sem a apresentação de qualquer manifestação do interessado, nos termos do despacho 15/09/2025 (fl.51v). Após, archive-se"

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2025/10/04681 - Jose Abrao Andery

Prot. 2025/10/04684 - Jose Abrao Andery

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2026.00111255-62 - Zilda Aparecida Pereira Cavalcanti

Pelo Setor de Informações Analíticas:

Prot. PMC.2026.00107979-66 - Carlos Cesar Francisco

Prazo de 15 (quinze) dias:

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2026.00064379-51 - Alao Sergio Catao

Prot. PMC.2026.00065234-40 - Jose Eduardo Pauletto

Prot. PMC.2025.00141901-44 - Lourdes Vieira Magalhaes

Prot. PMC.2026.00066026-68 - Sandra Aparecida de Camargo

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00184440-86 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio n.º 006/26 Conveniado:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - SCEI CNPJ n.º 46.020.301/0001-88 **Objeto:** Manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da Assistência Médica Hospitalar e Ambulatorial, e de Ensino e Pesquisa em saúde para a Rede de Atenção à Saúde (RAS), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas. **Valor:** R\$ 320.592.757,96 **Prazo:** 16 meses, a partir de 01/06/2026 até 30/09/2027 **Assinatura:** 29/05/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00041992-20 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 050/25 **Ata de Registro de Preços n.º 232/2025 Detentora da Ata:** PMG - PLUS MALHARIA CONFECÇÃO, COMÉRCIO E ESTAMPARIA LTDA CNPJ n.º 45.947.139/0001-85 **Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 027/26 Objeto do Aditamento:** Prorrogação **Assinatura:** 30/05/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00038464-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Governo **Modalidade:** Contratação Direta n.º 134/2026 **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL CNPJ n.º 33.050.196/0001-88 **Termo de Contrato n.º** 116/26 **Objeto:** Prestação de serviço de fornecimento contínuo de energia elétrica para atender ao Arquivo Municipal de Campinas e ao Departamento de Defesa Civil de Campinas. **Valor:** R\$ R\$ 78.000,0 **Prazo:** 12 meses Assinatura: 01/06/2026

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2022.00079083-29
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original: SEI PMC.2020.00042876-76
SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.847.630/0001-10, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.7404636), considerando os indícios de infração no item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 103/21, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 103/21, no artigo 87, inciso II, da lei n.º 8.666/93, e no artigo 7º da lei n.º 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 01 de junho de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2022.00012049-74
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original: SEI PMC.2020.00047121-21
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.260.846/0001-87, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.5311047), considerando os indícios de infração no item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 137/21, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 137/21, no artigo 87, inciso II, da lei n.º 8.666/93, e no artigo 7º da lei n.º 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 01 de junho de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2021.00060742-54
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original: SEI PMC.2019.00037024-41
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.037.480/0001-83, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.4791948), considerando os indícios de infração no item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 56/20, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3

do Edital do Pregão Eletrônico n.º 56/20, no artigo 87, inciso II, da lei n.º 8.666/93, e no artigo 7º da lei n.º 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 01 de junho de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2021.00051248-35
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original: SEI PMC.2020.00047296-10
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.814.497/0007-00, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.4376571), considerando os indícios de infração no item 7.1 do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 303/20, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do edital do Pregão Eletrônico n.º 303/20, e no artigo 87, inciso II, da lei n.º 8.666/93, e no artigo 7º da lei n.º 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 01 de junho de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

Errata do dia 01/06/2026

Onde se lê:

PROCOLO: PMC.2026.00105894-25
INTERESSADO: PMC.2026.00105894-25
CNPJ/CPF: 61.585.865/1025-82
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE EMANUELY CUSTODIO MOURA, CRF 118.876.
DEFERIDO

Leia-se:

PROCOLO: PMC.2026.00105894-25
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1025-82
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE EMANUELY CUSTODIO MOURA, CRF 118.876.
DEFERIDO

01 de junho de 2026

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA

Coordenadora Departamental

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal n.º 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto papel grau cirúrgico, com seladora e suporte para bobina em comodato, para uso da Rede Municipal de Saúde, conforme especificado na lista abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
	1	36282	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 25 CM X 100 MT	PC
	2	36283	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 12 CM X 100 MT	PC

1	3	36284	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 8 CM X 100 MT	PC
	4	36285	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 20 CM X 100 MT	PC
	5	40108	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 5 CM X 100 MT	PC
	6	52859	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 45 CM X 100 MT	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio do e-mail: jussara.sanches@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.

Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 01 de junho de 2026

AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto **Agulha para biópsia de mama e tecidos moles e kit de agulhas para biópsia de próstata, com pistola disparadora em comodato**, conforme especificado na lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	39157	AGULHA DE BIÓPSIA DE MAMA E TECIDOS MOLES	PC
2	53303	KIT DE AGULHAS PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio do e-mail: jussara.sanches@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.

Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 29 de maio de 2026

AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Setor de Vigilância em Saúde - Comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00110716-16

INTERESSADO: DAVID GERALDO DE LIMA

CNPJ/CPF: 377.223.876-91

ASSUNTO: RECURSO CONTRA O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE 18442

DEFERIDO

Campinas, 01 de junho de 2026

ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00080999-47 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 311/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 18304245 e 18532655, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 19005388, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 317.785,80** (trezentos e dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA., no valor total de **R\$ 5.554,80** (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) para fornecimento dos itens 2, 7, 8, 9 e 11, Ata Registro de Preços nº 257/2026;

ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA., no valor total de **R\$ 7.106,00** (sete mil cento e seis reais) para fornecimento dos itens 6 e 15, Ata Registro de Preços nº 258/2026;

ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 11.875,00** (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais) para fornecimento do item 20, Ata Registro de Preços nº 259/2026;

MÉDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA., no valor total de **R\$ 293.250,00** (duzentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta reais) para fornecimento do item 21, Ata Registro de Preços nº 260/2026.

Campinas, 29 de maio de 2026

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00067633-19 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 343/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem (ataaduras, bandagens, curativos, dispositivo para fixação de cateter, fitas adesivas cirúrgicas, algodões e compressas). Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 14805790, do disposto no art. 6º, inciso II do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, documento nº 18994128, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 227.864,00** (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

MISSNER & MISSNER LTDA., no valor total de **R\$ 28.490,00** (vinte e oito mil quatrocentos e noventa reais) para fornecimento do item 17, Ata Registro de Preços nº 326/2025;

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 165.384,00** (cento e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais) para fornecimento do item 15, Ata Registro de Preços nº 338/2025;

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA., no valor total de **R\$ 23.466,00** (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais) para fornecimento dos itens 1 e 11, Ata Registro de Preços nº 339/2025;

INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., no valor total de **R\$ 1.428,00** (um mil quatrocentos e vinte e oito reais) para fornecimento do item 4, Ata Registro de Preços nº 340/2025;

MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 7.740,00** (sete mil setecentos e quarenta reais) para fornecimento do item 13, Ata Registro de Preços nº 342/2025;

NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 1.356,00** (um mil trezentos e cinquenta e seis reais) para fornecimento do item 3, Ata Registro de Preços nº 344/2025.

Campinas, 29 de maio de 2026

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00156630-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 324/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos hipoglicemiantes e estatinas na forma de comprimido. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 17523525, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 18994493, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 303.600,00** (trezentos e três mil e seiscentos reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

XISMED DISTRIBUIDORA LTDA., no valor total de **R\$ 303.600,00** (trezentos e três mil e seiscentos reais) para fornecimento do item 11, Ata Registro de Preços nº 112/2026.

Campinas, 29 de maio de 2026

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00146157-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 085/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de insulinas em caneta e solução injetável, contraceptivos e outros hormônios em solução injetável, comprimido, cápsula, creme, DIU e implante. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documentos nº 15725440 e 16292046, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, documento nº 18993909, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 323.053,60** (trezentos e vinte e três mil cinquenta e três reais e sessenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

OCTO FÁRMACO LTDA., no valor total de **R\$ 79.653,60** (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) para fornecimento do item 15, Ata Registro de Preços nº 467/2025;

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., no valor total de **R\$ 220.600,00** (duzentos e vinte mil e seiscentos reais) para fornecimento do item 2, Ata Registro de Preços nº 476/2025;

ILG COMERCIAL LTDA., no valor total de **R\$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais) para fornecimento do item 21, Ata Registro de Preços nº 482/2025.

Campinas, 29 de maio de 2026

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00044253-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 135/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de tiras teste para glicemia, com glicosímetro em comodato. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 15499804, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, documento nº 18994694, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 323.000,00** (trezentos e vinte e três mil reais) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A., no valor total de **R\$ 323.000,00** (trezentos e vinte e três mil reais) para fornecimento do item 01, Ata Registro de Preços nº 563/2025.

Campinas, 29 de maio de 2026

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00082685-52 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 008/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 15674610, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 18994077, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 38.227,10** (trinta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e dez centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor total de **R\$ 529,10** (quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos) para fornecimento do item 4, Ata Registro de Preços nº 469/2025;

CR MED SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA., no valor total de **R\$ 37.698,00** (trinta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais) para fornecimento dos itens 13 e 15, Ata Registro de Preços nº 471/2025.

Campinas, 29 de maio de 2026

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO:PMC.2026.00098829-63
INTERESSADO:MORADA DOS SÁBIOS RESIDENCIA PARA IDOSOS LTDA
CNPJ/CPF:32.657.745/0001-14
ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18760436, LAVRADO EM 08/05/2026 PARA MORADA DOS SÁBIOS RESIDENCIA PARA IDOSOS LTDA, CNPJ:32.657.745/0001-14, APÓS ESGOTADO O PRAZO DE DEFESA

PROTOCOLO:PMC.2026.00100618-71
INTERESSADO:LABCLÍNICAS - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI
CNPJ/CPF:71.748.453/0001-49
ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18799613, LAVRADO EM 12/05/2026 PARA LABCLÍNICAS - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 71.748.453/0001-49, LOCALIZADA NA RUA BARRETO LEME, Nº 1570, CENTRO, CAMPINAS/SP, APÓS ESGOTADO O PRAZO DE DEFESA

PROTOCOLO:PMC.2026.00109687-95
INTERESSADO:HOSPITAL VERA CRUZ S/A CASA DE SAÚDE
CNPJ/CPF:46.009.718/0010-30
ASSUNTO:DEFESA
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO:PMC.2026.00105837-37
INTERESSADO:HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. J.A. PINOTTI - CAISM/UNICAMP
CNPJ/CPF:46.068.425/0001-33
ASSUNTO:DEFESA
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO:PMC.2026.00103886-16
INTERESSADO:BELLA VERISSIMA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF:39.310.643/0001-77
ASSUNTO:ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL PARA ANDRÉ GUSTAVO DE FRANÇA ARCHANGELO, CPF 313.604.188-73.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00098726-58
INTERESSADO:BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF:28.966.389/0011-15
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA BIANCA ARAUJO FRANCISCO, CRBM51081, CPF 461.682.888-13.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00098768-15
INTERESSADO:BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF:28.966.389/0011-15
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA FABIOLA ALVES SOARES, CPF 325.303.148-96, CRBM 26456.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00106484-56
INTERESSADO:BRUNO FERRAZ DE CAMPOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF:50.620.498/0001-63
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00088755-48
INTERESSADO:COLÉGIO VERTICAL LTDA-EPP
CNPJ/CPF:59.038.653/0001-02
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00063685-33
INTERESSADO:BEATRIZ CECLIA GARCIA
CNPJ/CPF:108134348-66
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00096073-18
INTERESSADO:NATÁ VENTURA DUTRA
CNPJ/CPF:09739656650
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

01 de junho de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO:PMC.2026.00109732-84
INTERESSADO:ADRIANA DE ALMEIDA UETI
CNPJ/CPF:102.152.688-65
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ADRIANA DE ALMEIDA UETI, CRM/SP:72865.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00051966-15
INTERESSADO:CASARAO DO VOVO EIRELI
CNPJ/CPF:32.461.230/0001-44
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00024567-64
INTERESSADO:FERNADO MENEZES SILVA
CNPJ/CPF:221.872.178-33
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FERNADO MENEZES SILVA, CRO 83099.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00025821-23
INTERESSADO:CONVIVER RESIDENCIAL SENIOR LTDA
CNPJ/CPF:49.797.242/0001-47
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00041787-61
INTERESSADO:RESIDENCIAL GERIÁTRICO DOCE VIVER EIRELI - ME
CNPJ/CPF:17.622.743/0004-49
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA VITÓRIA PRONI OLIVEIRA, CREFITO3: 375426-F.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00110463-44
INTERESSADO:IMMF - INSTITUTO DE MEDICINA MATERNO FETAL LTDA

CNPJ/CPF:03.061.152/0001-92
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO

01 de junho de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 63/2026 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 26/2026 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2026.00105685-17**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos V e VI e artigo 198 - inciso III da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - incisos II e IX e artigo 2º - inciso IV da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **27.824-6**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafez do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 29 de maio de 2026

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 028/2026 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2026.00105685-17, os seguintes servidores:

Thiago Marques Godoi, matrícula nº **27.990-0**, como presidente;
Joelma Cristina da Silva Vieira, matrícula nº **121.700-3**, como membro;
Daniele Maria Félix Nascimento, matrícula nº **129.185-8**, como membro.

Campinas, 29 de maio de 2026

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização

Processo Administrativo: PMC.2024.00102686-11- **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos- **Objeto:** Registro de Preços de construção de muro de contenção tipo gabião em diversas localidades na cidade de Campinas - SP.
Assunto: Prorrogação de Atas de Registro de Preços

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como do parecer da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 19024323 e 19031770 que atestam a viabilidade jurídica da pretendida prorrogação, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 216/2025, por mais 12 (doze) meses, no quantitativo original, sem reajuste de valores, visando a permanência da empresa G3 Polaris Serviços Ltda., CNPJ: 20.155.999/0001-55 para serviço de construção de muro de contenção tipo gabião em diversas localidades na cidade de Campinas - SP, a contar de 09 de junho de 2026.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo próprio;
- à Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências;

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
IGREJA EVANGELICA HOLINESS DE CAMPINAS	3254.64.01.0306	93298	JARDIM NÓSSA SENHORA AUXILIADORA	028-	2026/4/005108

Campinas, 01 de junho de 2026

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste

município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARIOBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	3361.51.97.0050	93327	RESIDENCIAL PORTO SEGURO	005-	2023/156/3263
ELOISA CORREIA DE ARAUJO	3221.21.18.0430	92975	VILLAGE CAMPINAS	001-	2026/156/1032
ESPOLIO DE IVONE BAPTISTA DE ALMEIDA	3413.24.99.0483	92513	JARDIM DO VOVÓ	005-	2026/156/803
JOSE ALVES PEREIRA	3433.14.52.0014	93172	JARDIM IEDA	040-	2019/156/4681
LAURINDA CARRARA DA SILVA	3414.51.58.0096	92631	CHÁCARA LULÚ DE PONTES	015-SUB	2026/156/759
MARLENA APARECIDA DE CARVALHO	3431.12.37.0360	92422	JARDIM IBIRAPUERA	015-	2026/156/725

Campinas, 01 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* OSVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3431.41.74.0224	92840	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	001-	2021/156/135
* OSVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3431.41.74.0266	92841	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	002-	2021/156/137
ADRIANO FERNANDES ALVES	3344.21.85.0270	92628	CIDADE SATELITE IRIS	008-	2026/156/737
ALINE FERNANDA FRANCINO	3234.52.58.0050	92903	JARDIM NOVO BARÃO GERALDO	121-	2022/156/199
ANDERSON TESSARI	3342.42.85.0162	92213	CIDADE SATELITE IRIS	015-SUB	2020/156/10680
CARIOBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	3361.51.97.0050	93328	RESIDENCIAL PORTO SEGURO	005-	2023/156/3263
CLEBERSON CAVALHEIRO CORDEIRO	3451.54.22.0282	92441	JARDIM ITATINGA	016-	2026/156/721
ESPOLIO DE ANTONIO MINGONE	3451.23.11.0308	93180	JARDIM PARAÍSO	018-	2026/156/1015
MARLENA APARECIDA DE CARVALHO	3431.12.37.0360	92423	JARDIM IBIRAPUERA	015-	2026/156/725
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	93139	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060
SHEYLA ALEXANDRINA RIBEIRO DE LIMA	3413.31.85.0695	92515	JARDIM DO VOVÓ	058-	2026/156/807
THERMAS LOTEAMENTOS LTDA	3344.11.30.0291	92587	JARDIM FLORENCE	029-	2019/156/3107

Campinas, 01 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MA NOEL DA CRUZ RIBEIRO	3444.13.45.0417	47210	JARDIM BOM SUCESSO	007-	2024/156/2992
JAYR MARIA SCALABRINI DE CAMARGO	3412.42.44.0126	47134	JARDIM CHAPADÃO	008-	2024/156/2976

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	47376	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060

Campinas, 01 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS DA SILVA PAVANELI	3421.52.24.0001	47326	VILA ESTANISLAU	001-	2018/156/7518
SOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3334.31.31.0159	46910	PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO	003-	2025/156/1252

Campinas, 01 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ELINA PASSARELLA	3451.41.92.0150	47459	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	024-	2018/156/5669
SELMA MENDES QUEIROZ CARDOSO	3341.63.04.0379	47430	CIDADE SATELITE IRIS	002-	2025/156/1442
TADAAKI IBUKI	3223.52.64.0361	47358	BOSQUE DAS PALMEIRAS	021-	2019/156/4566
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0173	47476	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	025-	2021/156/6274

Campinas, 01 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ASSOCIACAO CAMPINENSE DE ENSINO S/C LTDA	3422.52.82.1725	47363	BAIRRO DAS PALMEIRAS	005-GL	2024/156/568
ESPOLIO DE ORESTE SECCHI	3343.11.61.0394	47424	PARQUE VALENÇA	008-	2025/156/2056
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	47375	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060

Campinas, 01 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos

prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
A/C: CELIA ZAMBELLI - A & C CAMPINAS EMP. IMOB. LTDA.	3364.21.89.0002	47145	GLEBA [GL 146 QT 30.028 - PRC 3364 - FUNCAMP]	146-A-GL	2018/156/9252
ESPOLIO DE ARLINDO CARLOS	3452.13.17.0122	46983	JARDIM SANTA CRUZ	007-	2025/156/1237
NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3362.21.42.0001	47488	RESIDENCIAL NOVO TEMPO	002-	2025/156/2036

Campinas, 01 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* OSVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3431.41.74.0224	47184	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	001-	2021/156/135
* OSVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3431.41.74.0266	47185	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	002-	2021/156/137
LUCIANA MARIA VENDRAMINI NASCIMENTO	3344.32.00.0001	46917	CIDADE SATELITE IRIS	007-	2018/156/2951
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	47374	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060

Campinas, 01 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS INTIMAÇÃO Nº 5296

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa. Proprietário: Izabel dos Santos Ferreira - Protocolo: PMC.2026.00044939-51 - Rua Adolpho Guimarães Barros, 0, Jardim Novo Campos Eliseos - 2ª Parte, Quarteirão: 3600, Quadra: 20, Lote: 05- A.

Campinas, 01 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS INTIMAÇÃO Nº 5238

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa. Proprietário: Francisco Carlos Pestana - Protocolo: PMC.2024.00148871-61 - Avenida Homero Vasconcelos de Souza Camargo, 312, Jardim Ipaussurama - Quarteirão: 4047, Quadra: 12, Lote: 06.

Campinas, 01 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS INTIMAÇÃO Nº 5261

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa. Proprietário: Márcio Aparecido Maiorano - Protocolo: PMC.2022.00083821-51 - Avenida Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, nº 942, Vila Paraíso, Quarteirão: 1247, Quadra: I, Lote: 41.

Campinas, 01 de junho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZO a celebração do convênio entre a Secretaria Municipal de Transportes de Campinas e a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC,

conforme Processo Administrativo PMC.2026.00021684-67, objetivando a execução de obras e serviços para implantação de conjunto semaforico no cruzamento da Avenida das Andorinhas, nº 390, no âmbito da gestão da aplicação dos recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 0154/2026, em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 18993636

Ato contínuo, RETIFICO a autorização de despesa anteriormente consignada, passando o valor de R\$ 98.444,11 (noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) para R\$ 99.988,89 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a ser destinada à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, para consecução do objeto previsto no referido convênio, em atendimento à emenda impositiva aprovada à Lei Orçamentária Anual de 2026.

Campinas, 01 de junho de 2026
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
 Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE OS INCENTIVOS URBANÍSTICOS E FISCAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES NA ÁREA CENTRAL DE CAMPINAS E INSTITUI O PROGRAMA "HABITA CENTRO"

O Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012, torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e consulta sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para a construção de novas edificações na Área Central de Campinas e institui o programa "Habita Centro":

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano do município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas; e **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do ordenamento jurídico sobre incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na área central de Campinas, com foco em novas edificações.

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é **apresentação do Projeto de Lei e realização de consulta pública para discussão sobre os pontos da minuta de lei, a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 08 de junho de 2026, segunda-feira, às 14h30.**

A minuta do Projeto de Lei se encontra disponível para consulta no link: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/audiencia-publica>.

O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Urbanismo.

A participação da sociedade se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme anexo I.**

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através de formulário, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

Os formulários de inscrição antecipada para participação da audiência pública e o de contribuições e comentários, ficarão disponíveis para acesso até o dia 08 de junho, às 12h, através do link https://forms.cloud.microsoft/pages/responsepage.aspx?id=owS18QfHKEybv9ThGUQGH_dACHJtlhBo3WnFfcJtgBUQZBVUDBFQ080UVZTVEVUEREMKJUQIIBTy4u&route=shorturl (**inscrições**) e https://forms.cloud.microsoft/pages/responsepage.aspx?id=owS18QfHKEybv9ThGUQGH_dACHJtlhBo3WnFfcJtgBUMDMYsZJMN0tYTVBQUjllODdEMVJIVEZZNy4u&route=shorturl (**contribuições**).

ANEXO I REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Objetivo

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para a construção de novas edificações na Área Central de Campinas, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Urbanismo.

1.2. A audiência será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 08 de junho de 2026, segunda-feira, às 14h30.

2. Fundamento legal

2.1. A Audiência Pública encontra-se regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.827/2012 e pela Lei Orgânica do Município de Campinas.

3. Procedimento

3.1. Horários

14:30 - Início da Audiência
 14h30min às 14h45min - Leitura do Regimento da Audiência pública e Formação da Mesa de Trabalho
 14h45min às 15h00min - Abertura - Secretária Municipal de Urbanismo e Palavra aos integrantes da Mesa de Trabalho
 15h00min às 16h:00min - Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)
 16h:00min às 17h - Questionamentos e Respostas
 17h:00 - Encerramento da Audiência

3.2. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa de Trabalho que será composta por:

- Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB) - Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;
- Representante da Secretaria Municipal de Finanças (SMF);
- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento (SMPDU);
- Representante da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB);
- Membro da equipe técnica que fará as exposições;
- Representante da Câmara Municipal.

3.3. A Secretária Municipal de Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterá:

- o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;
- a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;
- as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;
- os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;
- a ordem e tempo das exposições orais.

3.4. Os servidores especialistas das Secretarias envolvidas realizarão a exposição e apresentação do projeto.

3.5. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.

3.6. Após a apresentação do projeto, será aberta a palavra aos participantes, que poderão fazer questionamentos relacionados ao objeto da audiência pública.

4. Elaboração de Questionamentos

4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento ou de forma antecipada pelo link disponibilizado.

4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas ao e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br

5. Do Encerramento

5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 17h.

5.2. A audiência poderá ser encerrada antes das 17h caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

Campinas, 19 de maio de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Jorge Kleber dos Santos Souza**, CPF. 324.XXX.XXX-00, do **Auto de Infração e Multa n.º 1686** lavrado em 27/03/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Luiza Helena di Tella Ferreira 247, Terras do Friburgo, Código Cartográfico 3361.63.74.0087, Campinas, São Paulo, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 14, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/14971**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96** (Quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Condomínio Residencial Campos da Figueira (MVR PRIME)**, CNPJ 36.115.717/0001-26, situado na Rua Santa Cruz das Palmeiras, 1501, Loteamento Parque da Figueira, do **Auto de Infração e Multa n.º 925**, lavrado em 30/03/2026, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/12672**. A infração aplicada nos termos do Art. 182 da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96** (Quinhentos e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CÉSAR TEODORO**, CPF. 109.***.***-92, do **Auto de Infração e Multa n.º 9442**, lavrado em 09/04/2026, referente ao imóvel localizado à Rua São Salvador, 220, Apto 152, T. Poente, Jd. Belo Horizonte, por ter infringido a Lei 09/03, Art. 21º, Inciso IV, cujas vias se encontram no protocolo **2020/99/1027**. A infração aplicada nos termos do, Art. 182, Lei 09/2003 corresponde ao valor de **R\$ 509,96** (quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **GILNEI JOÃO MARCONDES**, CPF. 137.***.***-00, do **Auto de Infração e Multa n.º 1756**, lavrado em 02/12/2025, referente ao imóvel localizado à Rua José Caprini, 66, Vida Nova, por ter infringido a Lei 09/03, Art. 21º, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/15566**. A infração aplicada nos termos do, Art. 161, Parágrafo Único, Lei 09/2003 corresponde ao valor de **R\$**

3.623,04 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ELCIO LAURY**, CPF. 011.***.***-08, do **Auto de Infração e Multa n.º 1784**, lavrado em 31/03/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Antenor Batista, 77, Jd das Oliveiras, por ter infringido a Lei 09/03, Art. 21º, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2006/11/5576**. A infração aplicada nos termos do, Art. 161, Alínea "a", Lei 09/2003 corresponde ao valor de **R\$ 1.148,17** (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **WESLEY DA SILVA MARCELINO**, CPF: 401.***.***-11, do **Auto de Infração e Multa n.º 1711**, lavrado em 31/03/2026, referente ao imóvel localizado à RUA PEDRO ALEXANDRINO DE OLIVEIRA FILHO, 173 - RESIDENCIAL COSMO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3343.34.36.0321.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21 inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **SEI_PMC.2026.00052342-15**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 1.277,45** (UM MIL, DUZENTOS e SETENTA e SETE REAIS e QUARENTA e CINCO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **LUIZ OIKO**, CPF: 858.***.***-87, do **Auto de Infração e Multa n.º 1710**, lavrado em 30/03/2026, referente ao imóvel localizado à RUA OSMAN DO MASCARO, 431 - VILA AUROCAN, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3414.44.06.0045.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00051335-24**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 5.119,99** (CINCO MIL, CENTO e DEZENOVE REAIS e NOVENTA e NOVE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Rubens Pascoaline Morales**, CPF. 032.***.***-60, do **Auto de Infração e Multa n.º 1770**, lavrado em 08/01/2026, referente ao imóvel localizado à Av. Rafael de Paula Oliveira, nº 134, Jd Stella, código cartográfico 3334.43.68.0208, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 152, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00139213-15**. A infração aplicada nos termos do Art. 182 da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias**, a contar da presente data, conforme Lei Complementar 09/2003, Art. 175, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Ana Paula Ramos de Siqueira**, CPF. 172.***.***-35, do **Auto de Infração e Multa n.º 1765**, lavrado em 18/12/2025, referente ao imóvel localizado à Av Valentina de Mello e Silva, nº 356, Jd. N. Sra. De Lourdes, código cartográfico 3452.44.57.0326, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00076062-50**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, alínea a, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 2.746,75**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (DEZ) dias**, a contar da presente data, conforme Lei Complementar 09/2003, Art. 164, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Valtín Monteiro de Souza**, CPF 189.***.***-51, do **Auto de Infração e Multa n.º 930**, lavrado em 31/03/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Canárias, nº 64, Jd. Santo Antônio, Campinas, SP, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 152, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00088450-29**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96** (quinhentos nove reais e noventa e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Messias Lotaliza França**, CPF: 021.***.***-36, do **Auto de Infração e Multa n.º 933**, lavrado em 10/04/2026, referente ao imóvel localizado à Rua João Ferreira Dias, nº 919, Bairro Residencial Novo Mundo, Campinas, SP, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **SEI_PMC.2024.00075395-52**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 484,46** (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JANAÍNA SILVA CARVALHO DE CARVALHO SANTO**, CPF: 286.***.***-22, do **Auto de Infração e Multa n.º 1142**, lavrado em 26/03/2026, referente ao imóvel localizado à RUA BARÃO DA TORRE, 30 Bairro SAN CONRADO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 4153.32.22.0146, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 45, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2025.00063300-48**. A infração aplicada nos termos do Art. 173, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 2.549,80** (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JOSÉ CLAUDIO DA SILVA SOUZA**, CPF: 246.***.***-26, do **Auto de Infração e Multa n.º 09701**, lavrado em 11/02/2026, referente ao imóvel localizado à RUA ANTONIO XAVIER DOS ANJOS, 144 Bairro JD MELINA I, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3364.22.98.0123.00000, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 45, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00014564-77**. A infração aplicada nos termos do Art. 173, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 2.549,80** (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15070**, lavrada em 18/05/2026 em nome de **DOUGLAS BRITO**, CPF: 123.XXX.XXX-32, referente ao imóvel localizado na RUA ISABEL RODRIGUES, 7, RES. SWISS PARK, Campinas, SP, COD. CARTOGRAFICO: 3452.52.16.0035, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/5466**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15077**, lavrada em 21/05/2026 em nome de **CLAIR LUCIANO NOGUEIRA**, CPF: 695.XXX.XXX-00, referente ao imóvel localizado na RUA EXPEDICIONÁRIOS FORTUNATO FERRARI, 07, RES. SWISS PARK, Campinas, SP, COD. CARTOGRAFICO: 3452.33.89.0157, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/8564**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15068**, lavrada em 29/12/2025 em nome de **MARCOS ROBERTO DALBEN**, CPF: 182.XXX.XXX-20, referente ao imóvel localizado na RUA EGLANTINA BOTACCINI DUARTE, 69, JD. MIRIAN, Campinas, SP, COD. CARTOGRAFICO: 3243.32.89.0257, cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/11541**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15067**, lavrada em 18/05/2026 em nome de **TERESA CANDOLE**, CPF: 102.XXX.XXX-60, referente ao imóvel localizado na ALAMEDA ILHA DO CARDOSO, 219, JOAQUIM EGIDIO, Campinas, SP, COD. CARTOGRAFICO: 4312.62.15.0067, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/466**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15084**, lavrada em 28/05/2026 em nome de **SIDNEY AKIHO OKUMOTO**, CPF: 182.XXX.XXX-21, referente ao imóvel localizado na Avenida ENG.º ANTONIO FRANCISCO DE P. FIGUEIREDO, nº 3327, JD. BOM SUCESSO, Campinas, SP, COD. CARTOGRAFICO: 3444.13.45.0175, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/14454**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15083**, lavrada em 28/05/2026 em nome de **FERNANDO CESAR DE MACEDO MOTA**, CPF: 079.XXX.XXX-69, referente ao imóvel localizado na Rua JOSÉ MARTINS, nº 1715, VL. STA ISABEL, Campinas, SP, COD. CARTOGRAFICO: 3234.11.71.0302, cujas vias se encontram no protocolo

1979/00/34795. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30., estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 01 de junho de 2026
SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **PRISCILA DE SOUZA CARNELÓS**, CPF. 369.XXX.XXX-08, que a obra localizada à AV. IPANEMA, Nº 365, SAN CONRADO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 4153.32.19.0245, neste município, *encontra-se embargada*, por meio do **Auto de Embargo n.º 1503**, lavrado em 25/05/2026, por ter infringido os Art. 21, incisos II, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.00107631-23**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15080**, lavrada em 25/05/2026 em nome de **PRISCILA DE SOUZA CARNELÓS**, CPF: 369.XXX.XXX-08, referente ao imóvel localizado na AV. IPANEMA, Nº 365, SAN CONRADO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 4153.32.19.0245, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.00107631-23**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15081**, lavrada em 25/05/2026 em nome de **PRISCILA DE SOUZA CARNELÓS**, CPF: 369.XXX.XXX-08, referente ao imóvel localizado na AV. IPANEMA, Nº 365, SAN CONRADO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 4153.32.19.0245, cujas vias se encontram no SEI **PMC.202600107631-23**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REMOVER O MATERIAL/ENTULHO DEPOSITADO NO PASSEIO PÚBLICO E MANTÊ-LO DESOBSTRUÍDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JUARI MICCA MOSTAZO GUELTA**, CPF.347.*****-09, que a obra localizada à RUA JOÃO BATISTA DALMÉDICO, 776 - PARQUE CEASA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3233.64.49.0906.01001, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 0532**, lavrado em 21/05/2026, por ter infringido os Art. 21, incisos IV, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 § 1º do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2026.00101502-02**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15252**, lavrada em 21.05.2026 em nome de **JUARI MICCA MOSTAZO GUELTA**, CPF: 347.*****-09, referente ao imóvel localizado na RUA JOÃO BATISTA DALMÉDICO, 776 - PARQUE CEASA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO:3233.64.49.0906.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00101502-02**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 43, REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30(TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15253**, lavrada em 21.05.2026 em nome de **JUARI MICCA MOSTAZO GUELTA**, CPF: 347.*****-09, referente ao imóvel localizado na RUA JOÃO BATISTA DALMÉDICO, 776 - PARQUE CEASA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO:3233.64.49.0906.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00101502-02**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 176, AGENDAR VISTORIA FISCAL, no prazo de **30(TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11748**, lavrada em 18/05/2026 em nome de **Belta Administração de Bens Próprios Ltda**, CNPJ: 23.852.950.0001-40, referente ao imóvel localizado na Avenida Imperatriz Leopoldina, Nº 129, Parque Imperatriz Leopoldina, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3412.34.14.0680.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00169483-03**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva regularizar a construção de acordo com o local, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de

multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **Intimação N.º 14743**, protocolo **PMC.2025.00028436-10**, lavrada em 14/05/2026, em nome de **APARECIDO JOSÉ FERNANDO PIRES DECAMARGO**, CPF 720.***-**-20, referente ao imóvel localizado na Rua Teófilo Braga, 225, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas/SP. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 288/2020, Art. 14, estabelecendo-se ao autuado o dever de "Desocupar o solo público (viela de pedestres) adjacente ao lote de endereço acima informado", no **prazo de 60 (SESSENTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades cabíveis.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15076**, lavrada em 19/05/2026 em nome de **SÉRGIO LOPES**, CPF: 021.***-**-08, referente ao imóvel localizado na AV. DR. HERMAS BRAGA, N.º 68, NOVA CAMPINAS, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.31.02.0066.01001, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.00091555-81**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15075**, lavrada em 20/05/2026 em nome de **ESPÓLIO DE JOSÉ NICODÉMO DA SILVA**, CPF: 722.XXX.XXX-15, referente ao imóvel localizado na RUA ABILIO VILELA JUNQUEIRA, 770, CH. STA MARGARIDA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3214.61.71.0435, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00051331-09**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 43, § 1º, **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12130**, lavrada em 18/05/2026 em nome de **ESPÓLIO DE EDUARDO DIAS DA COSTA**, CPF: 318.xxx.xx8-00, referente ao imóvel localizado na RUA ABEL LUIS FERREIRA, N.º 40, Bairro JD DO LAGO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3432.44.46.0384, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00104499-25**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 476, estabelecendo-se que deva **AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL**, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12131**, lavrada em 18/05/2026 em nome de **ESPÓLIO DE EDUARDO DIAS DA COSTA**, CPF: 318.xxx.xx8-00, referente ao imóvel localizado na RUA ABEL LUIS FERREIRA, N.º 40, Bairro JD DO LAGO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3432.44.46.0384, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00104499-25**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva **COLOCAR O IMÓVEL EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE REALIZANDO A LIMPEZA DO TERRENO E SEUS ENTORNOS**, no prazo de **20 (VINTEDIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12128**, lavrada em 15/05/2026 em nome de **FÁBIO DE SOUZA LIMA**, CPF: 58X.XXX.XX6-68, referente ao imóvel localizado na PADRE ALMEIDA, N.º 210, VILA ALMEIDA, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00099462-87**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 47, estabelecendo-se que deva **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO MAIS ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO REFERENTE AOS REPAROS EXECUTADOS** no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12129**, lavrada em 15/05/2026 em nome de **FÁBIO DE SOUZA LIMA**, CPF: 58X.XXX.XX6-68, referente ao imóvel localizado na PADRE ALMEIDA, N.º 210, VILA ALMEIDA, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00099462-87**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva **COLOCAR O IMÓVEL EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ESTABILIDADE** no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **WILLIAN DA SILVA VIEIRA**, CPF: 410.***-**-43, do **Auto de Infração e Multa PSI n.º005/2026**, lavrado em 19/05/2026, referente ao parcelamento irregular localizado em **ESTRADA DA SERVIDÃO G, N.º 86, Bairro NÚCLEO RESIDENCIAL SANTA IZABEL**, Campinas, SP, CAR SP-3509502-A2F004002BD646B385A3141728EC5C56/ SP-3509502-1D75095FA159405BA-A2373416314D2B7 E SP-3509502-59A9C917284244688261EBC00ADB7868, por ter infringido a Lei Complementar 208/2018, Art. 03, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2023.00109490-31**. A infração aplicada nos termos do Art. 59, Inciso I, da Lei Complementar 208/2018, corresponde ao valor de **R\$ 191.982,09** (cento e

noventa e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (dez) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **WILLIAN DA SILVA VIEIRA**, CPF: 410.***-**-43, que o parcelamento irregular localizado em **ESTRADA DA SERVIDÃO G, N.º 86, NÚCLEO RESIDENCIAL SANTA IZABEL**, Campinas, SP, CARSP-3509502-A2F004002BD646B385A3141728EC5C56/ SP-3509502-1D75095FA159405BA-A2373416314D2B7 E SP-3509502-59A9C917284244688261EBC00ADB7868, nes te município, **encontra-se embargado**, por meio do **Auto de Embargo n.º002/2026**, lavrado em 19/05/2026, por ter infringido os **Art. 3º da Lei Complementar 20/2018**, ficando o infrator ciente de que o desrespeito ao embargo implicará na imposição de multa nos termos do artigo 59, inciso III, da Lei Complementar N.º 208 de 20 de dezembro de 2018, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2023.00109490-31**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CRISTIANO CARVALHO CARIA ALVES**, CPF 442.XXX.XXX-22, que a obra localizada à **RUA DEZENOVE, N.º 185 (LOTE 01/ QD-R1)**, Bairro RES. SAINE ANNE, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 4313.21.98.0232, neste município, **encontra-se embargada**, por meio do **Auto de Embargo n.º 1501**, lavrado em 25/05/2026, por ter infringido os **Art. 21, incisos II, da Lei Complementar 09/2003**, conforme **Art. 43** do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.00107463-85**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15079**, lavrada em 25/05/2026 em nome de **CRISTIANO CARVALHO CARIA ALVES**, CPF: 442.XXX.XXX-22, referente ao imóvel localizado na RUA DEZENOVE, N.º 185 (LOTE 01/ QD-R1), Bairro RES. SAINE ANNE, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 4313.21.98.0232, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.00107463-85**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO I, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 29 de maio de 2026

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 5797/2025

Proprietário da Obra: JOSE CARNIATTO NETO

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação N.º 14818/2026 e Alvará de Execução N.º 14819/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 5882/2025

Proprietário da Obra: NEUZA MARIA SOLDÁ MOREIRA

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação N.º 14820/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12287/2026

Proprietário da Obra: Green Diamond Administração de Bens Ltda

Decisão: Emitido Alvará de Execução N.º 14821/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12147/2026

Proprietário da Obra: antonio maria macedo de carvalho

Decisão: Emitido Alvará de Execução N.º 14822/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12542/2026

Proprietário da Obra: E

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 12584/2026
Proprietário da Obra: MARCELO SORENTE CALIXTO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14824/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 12268/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Argeu Duarte Junior
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 2307/2023 - Prorrogação de Prazo 04
Proprietário da Obra: oswald tadeu coutinho
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 7129/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: CAROLINA PASCOAL ABDALLA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 11911/2026
Proprietário da Obra: KITCHENS DECORACOES PLANEJAMENTO DE INTERIORES E COMERCIO LTDA
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

Requerimento: 3851/2024
Proprietário da Obra: ISABEL DONATA LOPES DE ANDRADE GRECCO
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10563/2026 para projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO**

Requerimento: 6601/2025 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: JOSÉ FRANCISCO MADERNAS FILHO
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 11576/2026
Proprietário da Obra: PLANARENT PARTICIPACAO LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO**

Requerimento: 3215/2024 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: Flávio Scarelli
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 12488/2026
Proprietário da Obra: LAERCIO FERNANDO MAZON FILHO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14825/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO**

Requerimento: 8064/2025 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITACAO
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12249**, lavrada em 29/04/2026 em nome de **ANDRÉ LUIS DE MORAES**, CPF: 334.XXX.XXX-44, referente ao imóvel localizado na RUA SEM DENOMINAÇÃO, 834, PQ. DAS ANHUMAS, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3263.32.08.0064, cujas vias se encontram no protocolo **00/857535**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12244**, lavrada em 24/04/2026 em nome de **VILSON APARECIDO DA COSTA**, CPF: 124.XXX.XXX-03, referente ao imóvel localizado na RUA JOSÉ DE MORAES DOS SANTOS 104, PQ. TAQUARAL, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3254.62.95.0465, cujas vias se encontram no protocolo **1980/0/11936**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12245**, lavrada em 24/04/2026 em nome de **MARCOS APARECIDO BONINI**, CPF: 725.XXX.XXX-72, referente ao imóvel localizado na RUA SANTA MARIA MADALENA POSTEL, 51, JD. STA LÚCIA, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3433.12.91.0266, cujas vias se encontram no protocolo **2015/11/18803**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12233**, lavrada em 10/04/2026 em nome de **GILMAR DOS SANTOS**, CPF: 171.XXX.XXX-89, referente ao imóvel localizado na RUA METEORO, 67, JD. DO SOL, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3232.12.56.0297, cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/6298**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12234**, lavrada em 10/04/2026 em nome de **EDER JOSÉ TOMIOSSI**, CNPJ: 213.XXX.XXX-89, referente ao imóvel localizado na AV. BADEN POWEL, 1877, JD. NOVA EUROPA, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3443.14.87.0001, cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/8234**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12236**, lavrada em 13/04/2026 em nome de **OSMAR SEVERO**, CPF: 191.XXX.XXX-34, referente ao imóvel localizado na RUA CAPIVARI, 965, JD. NOVO CAMPOS ELISEOS, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3433.34.04.0333, cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/8822**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12238**, lavrada em 14/04/2026 em nome de **MICHELE CRISTO**, CPF: 451.XXX.XXX-17, referente ao imóvel localizado na AV. ENG.º ALCIR CESAR DO NASCIMENTO, 14, RES. SWISS PARK, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3454.22.48.0001, cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/14817**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12237** lavrada em 14/04/2026 em nome de **MARCOS ALEXANDRE MANARINE**, CPF: 120.XXX.XXX-07, referente ao imóvel localizado na RUA LUIZ PAVAN, 46, RES. SWISS PARKH, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3452.54.24.0181, cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/14818**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12232**, lavrada em 10/04/2026 em nome de **GLENIO ANTONIO NOGARA MARIO**, CPF: 380.XXX.XXX-68, referente ao imóvel localizado na RUA CARLOS TONTOLI, 311, RES. SWISS PARK, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3452.61.81.0134, cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/10909**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12247**, lavrada em 29/04/2026 em nome de **CASSIO MAÑOEL DE ANDRADE**, CPF: 141.XXX.XXX-28, referente ao imóvel localizado na RUA JANARI, 41, BAIRRO DAS PALMEIRAS, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3422.53.35.0326, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/3840**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12248**, lavrada em 29/04/2026 em nome de **NIVALDO DA SILVA ARAÚJO**, CPF: 137.XXX.XXX-63, referente ao imóvel localizado na RUA MACEDO SOARES, 226, CID. UNIV. CAMPINEIRA, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3232.33.80.0265, cujas vias se encontram no protocolo **2017/99/615**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 15 de maio de 2026

PAULO HENRIQUE CREDEDO
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESINTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA - INDEFIRO.

Processo: PMC.2023.00095531-02. Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA RIMINI.

Decisão: Fica a edificação **INTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme despacho SEI nº 18874714), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s). - Data: 29/05/2026.

Processo: PMC.2023.00110030-09. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO DE JANEIRO.

Decisão: Fica a edificação **INTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme despacho SEI nº 18875050), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s). - Data: 29/05/2026.

Processo: PMC.2023.00096678-84. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CHANCELER.

Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme Despacho SEI nº 18884094), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s). - Data: 29/05/2026.

Processo: PMC.2022.00092536-30. Interessado: EDIFÍCIO ARTHUR PAIOLLI.

Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme Despacho SEI nº 18994176), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s). - Data: 29/05/2026.

Em resposta ao despacho 18867277, publicar a seguinte decisão:

Processo: PMC.2023.00096433-57. Interessado: Condomínio Residencial Avenida da Saudade

Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do AIM nº 18299695 apresentada através do documento SEI nº 18863622 por intempestividade. Assim, mantém-se aplicado o AIM.

De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação. - Data: 29/05/2026.

Campinas, 01 de junho de 2026

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4593/2024 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: Juliana Vegas Chinaglia

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11067/2026 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: Bruna Giovanna Manini Sampaio

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7668/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: Stefany de oliveira Silva

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4397/2024 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: Deyse Paiva de Oliveira

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 26/11/1810 VANDERLICE PEREIRA DA SILVA.

Campinas, 01 de junho de 2026

MICHELE RODRIGUES ARAUJO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5833/2025 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: JOÃO LUCAS MELO BRASIO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5196/2024 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: João Carlos Brasio Gerin

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2778/2024 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: Andre Luiz Bordignon Meira

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5620/2024 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: ANAISA PORTES RAMOS

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 11911/2026

Proprietário da Obra: KITCHENS DECORACOES PLANEJAMENTO DE INTERIORES E COMERCIO LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14826/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12498/2026

Proprietário da Obra: salomão jacob junior

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14827/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar nº 09 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 323/2021 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: CAROLINA ALVES CAMOLEZI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12473/2026 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: RITA DE CASSIA RUINHO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de HCSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 4362/2024 - Troca de Atores 01

Proprietário da Obra: Caroline Buzeli

Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 10631/2026

Proprietário da Obra: Leonardo Dias Pagotto

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14828/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7008/2025 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: Maria Elisangela Ferreira Da Silva

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12256/2026 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: Ana Paula Gonçalves Bordignon

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 11570/2026

Proprietário da Obra: PLANARENT PARTICIPACAO LTDA

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6064/2025

Proprietário da Obra: GABRIEL PORTO NETO

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7861/2025 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: SERGIO GALVANI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo C em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12407/2026 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: Denise Barros Franco Rubo Ramos

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12066/2026

Proprietário da Obra: Lumara da Silva Nunes

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14829/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 11574/2026

Proprietário da Obra: PLANARENT PARTICIPACAO LTDA

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4264/2024

Proprietário da Obra: LEONARDO DIX ANGELO DE OLIVEIRA

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 14830/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7113/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: ALCIDES FONSECA DOS SANTOS

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5152/2024 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: PAULO ROBERTO ROCHA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6260/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Valdemir Carlos Gori
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Edital de Convocação 05/2026 - Reunião Ordinária

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para **Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 16 de junho de 2026, às 16:00hs, através de ambiente virtual.**

LINK DE ACESSO:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g>

Pauta:

1) Comunicados:

a - Sobre saldo, extratos bancários do FMDU e Balanços Patrimoniais.

2) Matérias para Deliberação:

a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior.

3) Comunicados da Presidência:

a - Data da próxima reunião virtual: 18/08/2026, às 16:00hs;
OBS: No mês de julho/2026 temos recesso.

4) Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 01 de junho de 2026

CAROLINA BARACAT DO N. LAZINHO

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8718/2025 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3900/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: CARLOS ALEXANDRE PAVAN
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2611/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: TEIXEIRA PARIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7579/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: JOSE RUBENS REOLON
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 6971/2025 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: RENATO BELINELLO
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Regularização e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO AUTORIZATIVO

Processo: SEI nº PMC.2026.00092682-71

Interessadas: Secretaria Municipal de Urbanismo
Assunto: Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o Município de Campinas e a OSC Comunitas: Parcerias para o Desenvolvimento Solidário

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do atendimento das condicionantes e recomendações apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, e ainda, pelas conclusões constantes do parecer jurídico sob doc. 18823112, com a atribuição que me confere o artigo 8º, inciso IV do Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO** a celebração de Acordo de Cooperação entre o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e OSC Comunitas: Parcerias para o Desenvolvimento Solidário, inscrita no CNPJ nº 03.983.242/0001-30.

E assim procedo com fundamento nos artigos 2º, VIII-A e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 01 de junho de 2026

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O RECURSO

PROT. 26/11/961 MARCOS EDUARDO CORREA.

CANCELE-SE O AIM 31550

PROT. 26/11/961 MARCOS EDUARDO CORREA.

DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO Nº 2019/11/13085

PROT. 26/11/965 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 21/11/13702 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Campinas, 01 de junho de 2026

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITHIS

DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 26/11/1631 COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC;
PROT. 23/11/9466 UNIAO ESPIRITA ANTONIO CARLOS - ANTONIO CARLOS LAZAREK;
PROT. 21/11/1266 IGREJA PRESBITERIANA DO JARDIM GUANABARA;
PROT. 23/11/5581 CLEONICE APARECIDA DE JESUS;
PROT. 22/11/128 ANGELA MARIA PONTES JUNQUEIR;
PROT. 23/11/8198 MARCELO ALEXANDEE DA PAZ;
PROT. 24/11/10264 LUIS MARCOS FERREIRA ALIMENTOS LTDA;
PROT. 20/11/1987 BELLA RUBIA HOLDING LTDA;
PROT. 24/11/6505 FELIDIANEFER GOMES FELIX;
PROT. 22/11/13249 ADEMILSON DA SILVA CRUZ;
PROT. 22/11/4749 JOEL MIRAS.

DEFERIDO O RECURSO Nº 24/11/9995 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 12/01/2024, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2023/11/5295 EM NOME DE JAKSON DA CRUZ PEREIRA.

DEFERIDO O RECURSO Nº 24/11/2053 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 02/02/2024, REFERENTE AO INDEFERIMENTO POR LIMPEZA DO PROTOCOLO Nº 2020/11/13771 EM NOME DE LUCIENE CARDOSO GOMES.

DEFERIDO O RECURSO Nº 25/11/5171 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 05/11/2025, REFERENTE AO INDEFERIMENTO POR LIMPEZA DO PROTOCOLO Nº 2024/11/7433 EM NOME DE ALAN LACERDA ROLIM.

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 25/11/2320 ANDERSON LEOPOLDINO DA SILVA;
PROT. 26/11/1737 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

DEFERIDO PARCIALMENTE - CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 26/11/1545 YASMIN ARIELLY CAVALCANTE;
PROT. 26/11/1583 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS;
PROT. 26/11/1666 GILBERTO MARTURANO O. PRATA.

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 26/11/1638 ROBERT APARCIDO DA SILVA;
PROT. 26/11/1792 JONATHAN QUAIAI GARDIN.

DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE PRAZO POR 1 ANO

PROT. 25/11/4059 CAVICCHIOLLI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA;
PROT. 26/11/1742 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN.

INDEFERIDOS

PROT. 25/11/3016 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN;
PROT. 24/11/5204 SUELANE REGINA SOARES DA CUNHA;
PROT. 25/11/4523 ANDERSON LEOPOLDINO DA SILVA;
PROT. 25/11/1968 ESTER SANTOS DE SOUZA;
PROT. 25/11/3867 MATEUS SERPI ROSOLEN.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 22/11/8844 ANTONIO SALVADOR DE ALMEIDA;
PROT. 25/11/2290 ANA PAULA MENEGHETTI ZANOBIA;
PROT. 23/11/11375 ARY DEL ALAMO;
PROT. 23/11/11837 VANESSA BREVIGLIERI MARCHETTI;
PROT. 25/11/3594 JOSE EDUARDO SIMOES TONCHI;
PROT. 23/11/14436 MARCIA APARECIDA FERMINO LOPES POÇO;
PROT. 23/11/11039 ANA PAULA DUARTE;
PROT. 23/11/13726 GUSTAVO RICCI MALAVAZZI;
PROT. 21/11/12209 MARLUCIA ROSA DA CONCEIÇÃO;
PROT. 23/11/12834 RENATO RIBEIRO CALIXTO AGUIAR;
PROT. 23/11/10194 BENEDITA MARIA DAS GRAÇAS GRILLO FELIX;
PROT. 23/11/10214 ARIANE CRISTINA TAFARELLI CARDOSO;
PROT. 23/11/10967 ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMEELITAS DA CARIDADE;
PROT. 23/11/12784 MAXIMA PARTICIPAÇÕES EIRELI;
PROT. 26/11/1652 SHALOM INSTITUTO EDUCACIONAL;
PROT. 26/11/1832 INSTITUTO DE REPRODUÇÃO HUMANA;
PROT. 23/11/9732 WILSON JOSE BALDO;
PROT. 22/11/2283 CARMEN SILVA MOTTA;
PROT. 23/11/11443 CELIA REGINA RODRIGUES PIRES;
PROT. 25/11/4831 OSSPREY ADM BENS PROPRIOS E PART;
PROT. 20/11/3342 NORBERTO XAVIER DE CAMARGO;
PROT. 23/11/2155 SERGIO MESSIAS NETO;
PROT. 23/11/9367 THIARA PEDICO SARAGIOTTO;
PROT. 24/11/10306 ELIDIANE MARKO DE SOUZA MEDEIROS;
PROT. 23/11/10240 NILZA ANTONIA RAMOS DA SILVA;

PROT. 21/11/3147 ANTONIO CARLOS QUINAIA;
PROT. 23/11/11495 ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS.

COMPAREÇA O INTERESSADO - DESDOBRIO DE LOTE
PROT. 25/10/4191 MARILSA FATIMA FAVARO VIANA.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR N° 09/03 (LIMPEZA)

PROT. 24/11/3975 UNIKA-COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA.
Campinas, 01 de junho de 2026

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

INDEFERIDO
PROT. 26/11/1140 CELSO LUIZ MIGOTTO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 26/11/982 ANTONIO CARLOS PEREIRA;
PROT. 25/11/5362 JHONATHA FIGUEIREDO OLIVEIRA NEQUIZ;
PROT. 21/11/10108 DENIS BONATIVA BUENO;
PROT. 26/11/439 THIAGO DIEGO DE PAULA;
PROT. 26/11/987 ALEXANDRE GRABERT.

Campinas, 01 de junho de 2026

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF

INDEFERIDO VIA SEI

PMC.2026.00093155-38 (RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO).

Campinas, 01 de junho de 2026

RICARDO TORQUATO FERRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI

PMC.2026.00106325-33 (ALVARÁ DE EVENTOS);
PMC.2026.00108957-12 (ALVARÁ DE EVENTOS);
PMC.2026.00104841-60 (ALVARÁ DE EVENTOS);
PMC.2026.00101690-51 (ALVARÁ DE EVENTOS);
PMC.2025.00170720-61 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO - VRE).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI

PMC.2025.00113146-16 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO).

Campinas, 01 de junho de 2026

MARKSON ELIANAI VEIRA

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12553/2026

Proprietário da Obra: Paulo Brito Leme

Decisão: Emitido Alvará de Execução N° 14831/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado para tomar ciência da manifestação do procurador, conforme fls. 385, em relação a declaração apresentada à fl. 375. Para tanto, agendar atendimento EIV através da Central de Atendimento da SEMURB pelo telefone: (19) 3766.2300.
PROT.2022/11/8598 TERRAS DO ENGENHO

Campinas, 01 de junho de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026

Processo Administrativo n°: CAMPREV.2025.00002580-27 Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - Pregão Eletrônico n°: 90001/2026 - Detentora da Ata: ADRIANO MARTINS SERRANO, CNPJ 44.188.622/0001-60 - Objeto: Registro de preços de materiais de higiene e copos descartáveis para uso no Camprev. - Preço unitário: item 02 - R\$ 49,00 - Preço total: item 02 - R\$ 7.350,00 - Prazo: 12 meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 84 da LC 14.133/2021- Assinatura: 27/05/2026.

Campinas, 01 de junho de 2026

STELA MARIS GONZALES

Diretora Administrativa

HENRIQUE ROMANINI SUBI

Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Defiro e certifico o requerimento de Inteiro Teor referente ao processo n° CAM-
PREV.2020.00002531-06, constante no protocolo n° CAMPREV.2026.00001309-18,
solicitado pela Sra. SANDRA PRADO DE LIMA.

Campinas, 01 de junho de 2026

STELA MARIS GONZALES

Diretora Administrativa

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EDITAL DE CHAMADA

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, faz saber que o(a) empregado Sr. **Jonathan Alessander Damacena B. Soares**, ocupante do cargo Técnico Mobilidade Urbana, matrícula n° 4641, tendo sido verificado o seu não comparecimento ao trabalho, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, por meio do presente, comunicamos a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2026, instaurado pelo Comunicado do Presidente n° 005/2026, no qual **V.Sa.** figura na condição de averiguado.

Após regular instrução processual, com a devida observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, verificou-se que, transcorrido o prazo concedido, **V.Sa.** deixou de comparecer à segunda oitava designada, bem como não apresentou defesa escrita, embora regularmente cientificado de todos os atos processuais e facultado o acompanhamento por advogado.

Diante da ausência de manifestação, a Comissão Processante deu regular prosseguimento ao feito à revelia, concluindo pela caracterização de abandono de emprego, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Assim, esta Comissão entende que a conduta apurada configura infração disciplinar de natureza grave, em desacordo com os deveres previstos no Código de Conduta e Integridade da EMDEC, motivo pelo qual recomendou à aplicação das penalidades cabíveis, inclusive rescisão contratual por justa causa, em razão da configuração de abandono de emprego.

Em prosseguimento ao rito previsto no item 5.11, alínea "a", do Anexo II do Procedimento Disciplinar 2026, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, limitado à apresentação de fatos ou circunstâncias supervenientes. E, para que não alegue ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 02 (dois) dias consecutivos.

COMISSÃO DE PAD

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL

Termo de Encerramento Unilateral do Contrato n° 005/2020 - Protocolo n° EM-DEC.2022.00005854-60 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **GLOBAL MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA** - CNPJ n°: 00.180.220/0001-44 - Fica encerrado unilateralmente o Contrato n° 005/2020 a partir de 16/04/2024, cujo objeto compreendia na prestação de serviços de exames médicos laboratoriais e complementares constantes no PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, para os empregados e reeducandos (trabalhadores carcerários) da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC. Data de assinatura: 01/06/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL

Termo de Encerramento Unilateral do Contrato n° 003/2026 - Protocolo n° EM-DEC.2026.00000639-60 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **CAMPOS SO-LUÇÕES ATACADISTAS LTDA** - CNPJ n°: 60.915.736/0001-11 -Fica encerrado unilateralmente o Contrato n° 003/2026 fica rescindido o contrato a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, cujo objeto compreendia o fornecimento de gêneros alimentícios - Lote 02. Data de assinatura: 01/06/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90061/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° HMMG.2025.00003784-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte, incluindo veículos automotores leves e Furgão médio e seus condutores, para execução de tarefas nos diversos serviços que compõem a Rede Mário Gatti.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art.71, inciso IV da Lei Federal n°14.133/21, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e áreas técnicas competentes, **resolvo HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n° 90061/2026** bem como **ADJUDICAR e AUTORIZAR** a despesa em favor da empresa **V M DE SOUZA TRANSPORTES LTDA** para o item **01** no valor total de R\$ 9.499.968,00 (nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 01 de junho de 2026

EDSON SOARES BEZERRA

Presidente em Exercício

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo n°: HMMG.2022.00001751-30.**Modalidade:**Pregão eletrônico n° 096/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento parcial de peças em equipamento de Tomografia Computadorizada marca Siemens modelo Somatom **go.UP**. NS 108418 instalado no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Mário Gatti. **Termo de Aditamento:** H00089/2026. **Contratada:** SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.CNPJ: n°01.449.930/0001-90. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a partir de 12/07/2026,com reajuste pelo IPC-FIPEno percentual de3,50270%. **Valor do Contrato Atualizado:R\$ 205.025,04. Assinatura:** 01/06/2026.

Campinas, 01 de junho de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA

Diretor Administrativo

DR EDSON SOARES BEZERRA

Diretor Presidente em Exercício

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90077/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° HMMG.2026.00000410-52

OBJETO: Registro de Preços de materiais para cirurgias neurológicas (abordagem cirúrgica de coluna).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90077/2026 bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa **TRAUMACAMP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para o Lote 01- itens 01 (R\$ 2.419,72), 02 (R\$ 175,78), 03 (R\$ 1.356,00), 04 (R\$ 1.356,00), 05 (R\$ 805,35), 06 (R\$ 1.310,00), 07 (R\$ 1.310,00), 08 (R\$ 360,00) e 09 (R\$ 2.502,00).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de junho de 2026
EDSON SOARES BEZERRA
Presidente em Exercício

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº HMMG.2026.00000291-92. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de saco para hamper. **Empresa:** MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA-EPP.CNPJ: 40.968.252/0001-23. Item 1 - R\$ 0,70. Item 2 - R\$ 0,70. **Prazo:** O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 18/05/2026.

Processo Nº HMMG.2026.00000545-45. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2026. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de materiais para cirurgias neurológicas (conjunto para Hidrocefalia de Baixo Perfil e outros). **Empresa:** HP BIOPROTESES LTDA.CNPJ: 54.801.196/0001-42. Item 1 - R\$ 580,00. Item 2 - R\$ 580,00. **Prazo:** O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 14/05/2026.

Campinas, 01 de junho de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
DR EDSON SOARES BEZERRA
Diretor Presidente em Exercício

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2026.00000741-47

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.18954306 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021:

Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos (Dipirona e outros);

Contratado: Itens 01 e 06: PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA;

Documentação: Doc.18637067;

Contratado: Itens 02, 04 e 05: RAP APARECIDA SRP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;

Documentação: Doc.18637098;

Contratado: 03 e 08: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA;

Documentação: Doc.18637117;

Contratado: Item 07: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Documentação: Doc.18636970e18674468;

Contratado: Itens 09 e 11: DROGAFONTE LTDA;

Documentação: Doc.18636935;

Contratado: Item 10: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Documentação: Doc.18636879;

Valor total da despesa: R\$ 25.859,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais);

Dotação orçamentária: Doc.19046458.

EDSON SOARES BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE em Exercício

DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00000950-63

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos diversos (Insulina lispro e outros). Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:**

1) Informar que o Pregoeiro declarou **DESERTO** o item 03, por não haver interessados na apresentação de propostas.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90066/2026, bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo especificada:
- **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**, para os itens 01 (R\$ 100,75) e 02 (R\$ 100,75).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 01 de junho de 2026
DR. EDSON SOARES BEZERRA
Diretor Presidente em Exercício

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº HMMG.2025.00004549-85. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de material hospitalar (tiras reagentes para glicose) com comodato. **Empresa:** AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.CNPJ: 57.202.418/0004-41. Item 1 - R\$ 0,99. **Prazo:** O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 21/05/2026.

Campinas, 01 de junho de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
DR. EDSON SOARES BEZERRA
Diretor Presidente em exercício

EXTRATO

Processo Nº HMMG.2026.00000168-81. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2026. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de preços de medicamentos diversos (Alteplase e outros). **Empresa:** ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - DEMAIS.CNPJ: 04.274.988/0001-38. Item 24 - R\$ 443,98. **Empresa:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - DEMAIS.CNPJ: 05.847.630/0001-10. Item 3- R\$ 5,04. **Empresa:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. - DEMAIS.CNPJ: 94.389.400/0001-84. Item 5 - R\$ 9,2632. **Empresa:** DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP.CNPJ: 54.281.055/0001-46. Item 6 - R\$ 810,00. **Empresa:** CONFIMED HOSPITALAR LTDA. - ME.CNPJ: 59.477.544/0001-91. Item 7 - R\$ 0,4710. **Empresa:** KONIMAGEM COMERCIAL LTDA. - DEMAIS.CNPJ: 58.598.368/0001-83. Item 9 - R\$ 127,00. **Empresa:** FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - DEMAIS.CNPJ: 47.110.418/0001-15. Item 11 - R\$ 660,00. **Empresa:** CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - DEMAIS.CNPJ: 05.782.733/0002-20. Item 12 - R\$ 100,00. Item 22 - R\$ 84,00. **Empresa:** ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. - DEMAIS.CNPJ: 05.439.635/0001-03. Item 13 - R\$ 49,07. Item 20 - R\$ 14,00. **Empresa:** ACCORD FARMACEUTICA LTDA. - DEMAIS.CNPJ: 64.171.697/0004-99. Item 15 - R\$ 29,00. Item 17 - R\$ 120,00. **Empresa:** FELIPE LEVY DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP.CNPJ: 42.537.261/0001-95. Item 16 - R\$ 146,25. **Empresa:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. - DEMAIS.CNPJ: 44.734.671/0022-86. Item 18 - R\$ 1,44. Item 21 - R\$ 21,20. **Empresa:** DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - DEMAIS.CNPJ: 56.081.482/0001-06. Item 19 - R\$ 6,30. **Empresa:** MEDMAX MEDICAMENTOS LTDA. - EPP.CNPJ: 35.473.492/0001-17. Item 23 - R\$ 28,58. **Prazo:** O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 25/05/2026.

Campinas, 01 de junho de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
DR EDSON SOARES BEZERRA
Diretor Presidente em Exercício

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO Nº 009/2026

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 0083/2026 / PEDIDO DE COMPRA Nº 7813 / PROTOCOLO SEI Nº IMA.2026.00000244-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral potável sem gás e com gás, sob demanda, incluindo o serviço de entrega nas dependências da IMA, situada na Av. Benedito de Campos, nº 853, Jardim do Trevo, Campinas - SP, ou outro endereço indicado pela CONTRATANTE, dentro do município de Campinas/SP, conforme especificações, quantidade e condições aqui estabelecidas, pelo período de 12 (doze) meses. **Contratada:** LA ÁGUA - COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA., com sede na Avenida Francisco Perotti, 271, no bairro Vila Paraíso, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13043-570, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. **05.441.213/0001-72**, inscrição estadual nº. 244.931.562.118, neste ato representada na forma do seu contrato social. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2026. **Valor Global Estimado:** O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**.

Campinas, 01 de junho de 2026
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/145 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CINTOS DE SEGURANÇA (PART NUMBER). Recebimento das propostas até às 8h do dia 22/6/2026 e início da disputa de preços dia 22/6/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 143/2026 - Eletrônico. Objeto: FORNECIMENTO DE AREIA LAVADA, BICA CORRIDA E PEDRA BRITADA NATURAL. Recebimento das propostas até às 8h do dia 17/6/2026 e início da disputa de preços dia 17/6/2026 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/155 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA (PART NUMBER). Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/6/2026 e início da disputa de preços dia 19/6/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 177/2026- Objeto: registro de preços para futura aquisição de motores de baixa tensão. Recebimento das propostas até às 8h do dia 22/06/2026 e início da disputa de preços dia 22/06/2026 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2026/8902, Contratada: WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA; CNPJ 12.900.846/0001-67; Pre 2026/78; Objeto: prestação de serviço de esgotamento e transporte de resíduos de esgoto; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/06/2026; Valor: R\$ 28.203.600,00.

Contrato n. 2026/8903, Contratada: PHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA; CNPJ 06.029.881/0001-50; Pre 2026/83; Objeto: fornecimento de conexões de ferro fundido; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/06/2026; Valor: R\$ 232.205,90.

Contrato n. 2026/8904, Contratada: CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ 00.662.084/0001-29; Pre 2026/83; Objeto: fornecimento de conexões de ferro

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS LAR DA CRIANÇA FELIZ				
Demonstração das Mutações do Patrimônio Social				
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024				
(Valores expressos em reais - R\$)				
	Patrimônio Social	Superávit/Déficit Exercício	Ajuste de exercício anterior	Patrimônio Líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.219.657	231.092	32.502	1.483.251
Incorporação Superávit/Déficit 2023				-
Ajustes de exercícios Anteriores				-
Superávit/Déficit do Exercício			44.921	44.921
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.483.251	-	44.921	1.528.173
Incorporação Superávit/Déficit 2024				-
Ajustes de exercícios Anteriores				-
Superávit/Déficit do Exercício			463.404	463.404
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.528.173	-	463.404	1.991.577

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS LAR DA CRIANÇA FELIZ			
Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício			
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024			
(Valores expressos em reais - R\$)			
	Nota Explicativa	2025	2024
Receitas Totais	14	2,848,901	2,733,838
Receitas Próprias		334,710	656,603
Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos Com Restrição		-	19,300
Subvenção/Co-financiamento/Convênios com Restrição		2.514,191	2,057,935
Despesas com Assistência Social	14	(2,630,717)	(2,808,138)
Recursos Próprios/Parcerias	14	(119,175)	(750,203)
ABRIGO E CASA LAR			
Remuneração Encargos e Benefícios		(70,274)	(321,373)
Materiais e Suprimentos		(7,238)	(100,546)
Serviços Pessoas Jurídicas		-	-
Serviços Pessoas Físicas		-	-
Serviços de Voluntários		(34,510)	(48,323)
Outras despesas de Apoio Administrativo		(7,153)	(279,960)
Despesas com Recurso Público	14	(2,511,541)	(2,057,936)
CASA LAR	14	(537,804)	(469,611)
Remuneração Encargos Sociais e benefícios		(424,795)	(377,836)
Materiais e Suprimentos		(45,675)	(19,618)
Despesas de Apoio Administrativo		(67,344)	(72,157)
ABRIGO	14	(1,973,737)	(1,588,325)
Remuneração Encargos Sociais e Benefícios		(1,577,604)	(1,436,293)
Materiais e Suprimentos		(69,194)	(18,656)
Despesas de Apoio Administrativo		(326,940)	(133,376)
Resultado Financeiro	3.4	245,218	119,220
Receita Financeira		247,868	122,662
Despesa Financeira		(2,649)	(3,442)
SUPERÁVIT(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO		463,404	44,921

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.
Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, encerrado em 31 de dezembro de 2025

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS LAR DA CRIANÇA FELIZ		
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa findos em 2025 e 2024		
(Valores expressos em reais - R\$)		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	2025	2024
Déficit / Superávit do Exercício	463,404	44,921
Depreciações	(111,559)	(90,020)
Amortização Intangível	-	-
Constituição/Reversão Provisão Contingência	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Variáveis nos Ativos	2.156,826	(647,285)
Créditos a Receber	8,000	(15,000)
Depósitos Judiciais	-	-
Convênios, Subvenções, Parcerias	2.156,826	(647,285)
Variáveis nos Passivos	(2.104,691)	1.014,785
Fornecedores	(2,450)	267
Obrigações fiscais e tributárias	(11,937)	(7,687)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	9,971	13,494
Convênios - Receita a Realizar	231,117	181,796
Subvenções a Realizar	(2,331,391)	843,670
Outras Contas a Pagar	-	(16,756)
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades Operacionais	403,980	322,401
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Ativo Imobilizado/Investimentos	(192,482)	(8,250)
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Investimentos	(192,482)	(8,250)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e Financiamentos	-	-
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Financiamentos	-	-
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES	211,499	314,151
Caixa e Equivalentes no Início do Período	1,616,283	1,302,132
Caixa e Equivalentes no Fim do Período	1,827,782	1,616,283
Aumento (diminuição) no Caixa e Equivalentes	211,499	314,151

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

1. Contexto Operacional

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS, CNPJ 51.873.073/0001-29, é pessoa jurídica de direito privado, associação da sociedade civil organizada para fins não econômicos, que tem por finalidade realizar ações assistenciais de atendimento, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional da Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

A entidade realiza ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social de alta complexidade.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a Resolução CFC 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucro.

Em atendimento à Lei 12.101/2009, artigo 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados, como base para o registro de suas operações.

3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

3.1. Apuração do Resultado

O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

3.2. Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares.

3.3. Caixa e equivalentes de Caixa

Conforme determina a Resolução CFC nº 1.296/10, que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, e a Resolução CFC nº 1.376/11, que aprovou a NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias, e que estão sujeitos à insignificante risco de mudança de valor.

3.4. Aplicações

As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço com base no regime contábil da competência.

3.5. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens.

3.6. Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

3.7. Avaliação do Valor Recuperável de Ativos (Teste de "impairment")

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos, com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável. Em 31/12/2025 não foram identificadas evidências de ativos com custos registrados em valores superiores ao de recuperação.

3.8. Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3.9. Ajuste a Valor Presente

Os elementos do Ativo e do Passivo decorrentes de operações de curto prazo ou longo prazo são ajustados a valor presente, tomando por base a origem da transição, quando relevantes. No encerramento do exercício de 2025 a entidade não constatou necessidade de registrar referidos ajustes em decorrência da aplicação dessa prática contábil.

3.10. Subvenções Governamentais

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas são contabilizados em contas específicas do Passivo e, após as prestações de contas, os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

3.11. Receitas

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregados dos recursos próprios.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa abrange numerário em espécie e cheques, contas bancárias disponíveis e aplicações financeiras de liquidação imediata.

Equivalentes de caixa são investimentos de curto prazo, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos resgatados até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço com base no regime de competência.

Os valores destinados à cobertura de contingências estão em aplicações financeiras de alta liquidez, com resgate imediato.

Caixa e Equivalente de Caixa		
Descrição	2.025	2.024
Caixa	11.851,57	6.484,12
	11.851,57	6.484,12
Conta Corrente - Recursos Livres	4.509,30	18.711,07
Conta Corrente - Recursos Terceiros	0	0
	4.509,30	18.711,07
Aplicação Financeiras - Recursos Livres	706.116,44	773.562,86
Aplicação Financeira - Contingências Passivas	964.062,23	790.218,67
Aplicação Financeiras - Recursos Restritos	141.241,64	27.305,86
	1.811.420,31	1.591.087,39
Total	1.827.781,18	1.616.282,58

5. Créditos a Receber

Os valores referem-se a repasses de parcerias com o poder público ainda não recebidos até a data do balanço, não havendo histórico de inadimplência relevante.

Créditos a receber		
Descrição	2.025	2.024
Convênios a Receber	1.444.686,06	3.601.511,63
TOTAL	1.444.686,06	3.601.511,63

6. Imobilizado e Intangível

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação, a depreciação de bens do imobilizado foi calculada com base na vida útil dos bens, levantados conforme laudo de empresa especializada. Abaixo estão os saldos apresentados à valor de custo histórico, depreciação incorrida e o saldo residual.

DESCRIÇÃO	2.025	2.024
Móveis e Utensílios	270.063,30	270.063,30
Veículos	603.210,07	603.210,07
Máquinas e Equipamentos	137.302,35	131.673,45
Edifício e Instalações	1.319.406,98	1.175.990,98
Computadores e Periféricos	118.433,75	118.433,75
Equipamento de Comunicação	46.729,01	3.292,20
Móveis e Utensílios - doados	0	0
Soma do Imobilizado	2.495.145,46	2.302.663,75
Depreciação Acumulada e Amortização	1.637.114,84	1.525.556,33
Total do Imobilizado	858.030,62	777.107,42

7. Fornecedores

Os saldos estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos. Quanto à natureza dos valores que compõem a conta, o saldo é composto por contas de consumo, serviços periódicos, manutenção e reforma das dependências do ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS "LAR DA CRIANÇA FELIZ".

8. Obrigações Fiscais e Tributárias

As obrigações fiscais e tributárias registradas são decorrentes de tributos retidos na fonte pagadora na folha de pagamento, além de retenções em documentos fiscais de pessoas jurídicas.

9. Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais

Segue abaixo a composição do saldo de obrigações trabalhistas e encargos sociais.

Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		
Descrição	2.025	2.024
Salários a Pagar	64.328,72	53.453,22
INSS Folha de Pagamento	11.077,19	9.981,52
IRRF Folha	1.588,82	10.630,30
FGTS	10.325,36	13.878,37
Contribuição Sindical, Assist., e Confed.	51,98	0
ISSQN/INSS/PIS COFINS E IRRF	0	430,50
Provisão para Férias	162.112,60	163.017,37
FGTS - S/Ferías	13.041,20	13.041,20
ISSQN		
TOTAL	262.465,87	264.432,48

10. Convênios - Receita a Realizar

Os valores classificados como receita a realizar representam recursos recebidos e ainda não apropriados ao resultado, por estarem vinculados à execução futura ou à aprovação de prestação de contas.

Instrumento de ajustes	Fonte	Valor (R\$)
SMDAS - Termo de colaboração	FMAS - Orçamento Municipal	1.399.486,89
SMDAS - Termo de Fomento	Emenda Parlamentar - Rec. Municipal	63.615,46
Termo de colaboração - Secretaria Mun.de Educação	Orçamento Municipal	185.264,21
SEDS - Sec. Estadual Desenv. Social	Tesouro do Estado SP	79.010,46
TOTAL		1.727.377,02

* SMDAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

* FMAS - Fundo Municipal da Assistência Social

11. Provisão para Contingências Passivas

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões para contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovada pela Resolução CFC nº 1.180/09.

As contingências foram avaliadas pela Diretoria e Conselho Fiscal com base em informações internas e assessoria técnica, sendo reconhecidas quando considerada provável a saída de recursos e possível a sua mensuração confiável.

Em 31 de dezembro de 2025, a entidade mantém provisão para contingências no montante de R\$ 964.062,23, registrada no passivo. Como medida de prudência e gestão financeira, os recursos correspondentes encontram-se aplicados em instituições financeiras, conforme demonstrado a seguir: R\$ 511.692,40 no Bradesco e R\$ 452.369,83 no Sicredi.

O valor inicialmente destinado para essa finalidade foi de R\$ 500.000,00, tendo sido complementado ao longo dos exercícios, conforme a atualização das estimativas das contingências.

Os recursos permanecem aplicados em instrumentos de alta liquidez e podem ser utilizados pela Diretoria para cobertura de eventuais desembolsos relacionados às contingências identificadas.

12. Receitas

As receitas da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS "LAR DA CRIANÇA FELIZ" são compostas majoritariamente por recursos públicos provenientes de parcerias firmadas com o poder público municipal, especialmente para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Essa característica é inerente ao modelo de financiamento da política pública de assistência social, no qual as organizações da sociedade civil atuam como executoras dos serviços socioassistenciais mediante termos de colaboração, fomento ou convênios.

As receitas próprias complementam o financiamento das atividades institucionais, contribuindo para a manutenção da estrutura, cobertura de despesas não financiadas pelos convênios e ampliação da qualidade dos serviços prestados.

FONTES DE RECURSOS 2025		
Descrição	Valores em Reais	%
Secretaria de Educação	73.958,24	2,39%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	2.440.233,08	78,80%
Total de receitas públicas	2.514.191,32	81,19%
Receitas Próprias	582.577,57	18,81%
TOTAL DOS SERVIÇOS	3.096.768,89	100,00%

13. Doações Recebidas

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e jurídicas durante o ano de 2025, a saber:

13.1. Doações de pessoas físicas R\$ **110.551,30**, valores representados por doações espontâneas de membros e ex-membros da diretoria e conselho e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

13.2. Doações de Pessoas Jurídicas R\$ **94.462,92**, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

13.3. Donativo Sanasa - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, R\$ **48.642,37**, benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

14. Demonstração dos Serviços, Programas e Projetos Executado pela Entidade e Demonstração das Gratuidades Segregadas por Área de Atuação

Para execução dos serviços de proteção social especial de alta complexidade da Área da Assistência Social, a entidade firmou:

Termo de Colaboração nº 042/2025 processo SEI nº PMC.2025.00000461-94 válido até 31/03/2026, firmado com o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS, onde serão executadas ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e

aprovado tecnicamente em consonância ao ofício SMDAS nº 054/2025 e da dispensa de chamamento, vinculando-se integralmente ao termo do mesmo, no âmbito da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Abrigo Institucional, no montante de R\$ 1.631.356,08 oriundos da fonte de Recurso Municipal e R\$ 100.000,00 provenientes de emenda parlamentar federal.

Termo de Aditamento de Colaboração nº 098/2025 ao Termo de Aditamento nº 230/2024 relativos ao Termo de Colaboração nº 003/2025 através do Processo Administrativo SEI PMC.2025.00005769-91 válido até 31/03/2028, por intermédio da Secretaria Municipal de desenvolvimento e Assistência Social – SMDAS, onde serão executadas ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado tecnicamente em consonância ao ofício S-SMDAS nº 002/2025 e de Dispensa de Chamamento, no âmbito da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar, no valor de R\$ 75.352,41, oriundos da fonte de Recurso Municipal.

Termo de Fomento nº 019/2025 através do Processo Administrativo SEI PMC. PMC.2024.00096682-79 válido de 12/02/2025 até 11/08/2025, no valor de R\$ 8.523,36, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SMDAS, buscando contribuir na melhoria da qualidade de vida para todas as crianças e adolescentes acolhidas no Abrigo Institucional – Lar da Criança Feliz nos moldes do Plano de Trabalho aprovado, visando buscar meios de intervenção que ajudem a solucionar os problemas existentes das ações voltadas à política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Termo de Fomento nº 125/2025 através do Processo Administrativo SEI PMC. PMC.2025.00070008-91 válido até 31/03/2026, no valor de R\$ 20.000,00, oriundos de fonte de Recurso Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SMDAS, objetivando a execução do “Projeto Equilíbrio do Sabor”, visando aprimorar o cuidado nutricional oferecido às crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, por meio da melhoria da qualidade, variedade e adequação das refeições, bem como da realização de ações de educação alimentar, com foco na promoção da saúde e no desenvolvimento integral dos acolhidos nos moldes do Plano de Trabalho aprovado.

Termo de Fomento nº 161/2025 através do Processo Administrativo SEI PMC. SEI PMC.2025.00098468-19 válido de 24/10/2025 a 23/10/2026, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SMDAS, no valor de R\$ 62.697,64, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA objetivando a execução do “Projeto Esporte e Saúde para a Vida”, visando oferecer atividades culturais, artísticas, esportivas, lúdicas e socioeducativas às crianças e adolescentes acolhidos no Lar da Criança Feliz, promovendo o desenvolvimento integral, o autocuidado e a socialização. O projeto prevê oficinas regulares, com foco na saúde, bem-estar e estímulo à convivência, em complemento ao serviço de acolhimento institucional nos moldes do Plano de Trabalho aprovado em consonância com a política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Campinas.

A execução dos Programas de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes nas modalidades manteve o atendimento em 2025 para 378 atendidos, sendo:

- Abrigo Institucional: 260 crianças e adolescentes
- Casa Lar: 118 crianças e adolescentes

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu subvenções governamentais no valor de R\$ 2.514.191,32, além de recursos próprios no valor de R\$ 119.173,59, perfazendo um custo total de R\$ 2.633.364,91 per capita de R\$ 6.966,57.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	SECR. MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	73.958,24	2.440.233,08	2.514.191,32	334.710,07	2.848.901,39

BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO					
APLICAÇÃO FINANCEIRA				247.867,50	247.867,50
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	69.178,84	1.933.209,89	2.002.388,73	70.274,00	2.072.662,73
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		257.625,45	257.625,45		257.625,45
MANUTENÇÃO E REPAROS					
DESP. ADMINISTRATIVAS	4.779,40	249.397,74	254.177,14	11.740,21	265.917,35
SERVIÇOS VOLUNTARIOS				34.510,00	34.510,00
DESPESAS FINANCEIRAS				2.649,38	2.649,38
DEPRECIACÃO					
TOTAL DAS DESPESAS	73.958,24	2.440.233,08	2.514.191,32	119.173,59	2.633.364,91
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	463.403,98	463.403,98

15. Prestação de Contas de Repasses Governamentais

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes acerca dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas Instruções Normativas nº 02/2016, alterada pela Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e IN TCE/SP nº 01/2021 vigente na data de sua publicação em 09/2021, que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

16. Isenção de Cota Patronal para a Seguridade Social

	COTA PATRONAL				
	BASE DA FOLHA	20%	2%	5,80%	TOTAL
JANEIRO	113.929,09	22.785,82	2.278,58	6.607,89	31.672,29
FEVEREIRO	111.483,71	22.296,74	2.229,67	6.466,06	30.992,47
MARÇO	116.952,91	23.390,58	2.339,06	6.783,27	32.512,91
ABRIL	110.607,71	22.121,54	2.212,15	6.415,25	30.748,94
MAIO	108.894,64	21.778,93	2.177,89	6.315,89	30.272,71
JUNHO	109.200,45	21.840,09	2.184,01	6.333,63	30.357,73
JULHO	107.397,92	21.479,58	2.147,96	6.229,08	29.856,62
AGOSTO	110.791,64	22.158,33	2.215,83	6.425,92	30.800,08
SETEMBRO	107.759,91	21.551,98	2.155,20	6.250,07	29.957,25
OUTUBRO	117.186,97	23.437,39	2.343,74	6.796,84	32.577,98
NOVEMBRO	122.238,60	24.447,72	2.444,77	7.089,84	33.982,33
DEZEMBRO	112.962,58	22.592,52	2.259,25	6.551,83	31.403,60
13 SAL	107.867,16	21.573,43	2.157,34	6.256,30	29.987,07
TOTAL	1.574.708,94	314.941,79	31.494,18	91.333,12	437.769,09

O Valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS no ano de 2025 é de **R\$ 437.769,09** e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

17. Cobertura de Seguros

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes para a cobertura de eventuais sinistros.

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP 142720/O-1

Luiz Fernando Mantello
Diretor Presidente

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



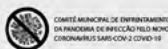
DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



DEVISA Departamento de Vigilância em Saúde

SUS Secretaria Municipal de Saúde de Campinas

